



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Curso de Graduação em Fisioterapia



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

2019

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	4
2 JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO.....	4
3 HISTÓRICO DO CURSO EXISTENTE.....	5
4 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO VIGENTE.....	6
5 SÍNTESE DA PROPOSTA	7
6 PERFIL DO CURSO	9
7 OBJETIVOS DO CURSO.....	12
8 PERFIL DO EGRESSO	12
8.1 Características do profissional a ser formado.....	13
8.2 Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas.....	14
9 FORMAS DE ACESSO AO CURSO.....	18
10 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	19
11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	21
12 METODOLOGIA	22
13 ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	24
14 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	25
15 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	26
16 ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES	26
17 ESTÁGIO CURRICULAR	28
18 QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	29
19 INFRAESTRUTURA.....	36
19.1 Gabinetes de trabalho para professores.....	36
19.2 Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	37
19.3 Salas de aula.....	37
19.4 Laboratórios didáticos especializados.....	38
19.5 Laboratórios didáticos para as Disciplinas do ciclo básico.....	39
19.6 Laboratórios Didáticos Específicos do Curso de Fisioterapia.....	40
20 DISCIPLINA DE LIBRAS.....	42
21 TEMAS TRANSVERSAIS.....	43
22 MATRIZ CURRICULAR.....	43
23 REFRÊNCIAS.....	45
ANEXOS	46

CURSO DE FISIOTERAPIA

DADOS GERAIS DO CURSO

Tipo: Bacharelado

Modalidade: Presencial

Denominação: Curso de Fisioterapia

Regime: Misto (Disciplina Semestral, Modular)

Local de oferta: Setor de Ciências Biológicas

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 50 vagas/ano

Carga horária total: 4.000 horas

Prazo de integralização curricular: mínimo 10 semestres e máximo 15 semestres

Diploma concedido: Bacharel em Fisioterapia

Coordenador (a) do Curso: Ana Marcia Delattre Zocolotti

Regime de trabalho do (a) Coordenador (a): DE

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso foi composta pelos seguintes membros:

Ana Carolina Brandt de Macedo

Ana Márcia Delattre Zocolotti

Anna Raquel Silveira Gomes

Arlete Ana Motter

Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri

Raciele Ivandra Korelo Guarda

Rubneide Barreto Silva Gallo

Sibele Yoko Mattozo Takeda

Vera Lúcia Israel

1 APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia aqui apresentado tem como base um processo de discussão e de reflexão coletiva, com o intuito de incorporar as demandas surgidas nos últimos anos aos princípios educacionais e metodológicos, de maneira integrada à missão desta instituição e às diretrizes curriculares nacionais.

Destaca-se que a formação do Fisioterapeuta tem como base uma estrutura curricular que visa proporcionar ao estudante ferramentas para se tornar profissional com formação completa e, sobremaneira, conferir-lhe autonomia para o exercício das atividades em todo o âmbito de sua profissão.

Neste contexto, buscou-se delinear o presente projeto pedagógico de modo a contemplar a interdisciplinaridade, o envolvimento dos discentes com as atividades inerentes à profissão - desde seu ingresso por meio de atividades práticas, programas de estágios curriculares e extracurriculares, atividades de extensão universitária e de iniciação científica, fortalecendo a tríade ensino-pesquisa-extensão. Para tanto, o currículo foi instrumentalizado de forma a extrair a melhor inter-relação entre as disciplinas que compõem o curso. Paralelamente, neste processo evidenciou-se a necessidade de aprofundamento na formação do estudante, valorizando a qualidade da assistência, a eficiência e relevância do trabalho e pesquisa em saúde, fazendo-se necessária a adequação do tempo de formação universitária.

2 JUSTIFICATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO CURSO

As mudanças curriculares fazem parte da decisão de formar profissionais capazes de responder às expectativas e às necessidades de saúde da população e, simultaneamente, concretizar as mudanças e inovações inerentes à área da saúde e às novas metodologias educacionais. Assim, para a construção desta reformulação curricular, foi valorizado o reconhecimento de diferentes saberes. Também foi norteador o interesse do curso que o egresso não tenha uma proposta metodológica única e estática, ou seja, reducionista; mas confluência de várias tendências acadêmicas e inerentes às habilidades da prática profissional na dinâmica atual das diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Considerando as demandas apresentadas ao longo da implantação do curso no Setor de Ciências Biológicas da UFPR na cidade de Curitiba pelos grupos docente e discente, evidenciou-se a necessidade de alterações, visando melhor gestão e aprendizado nos períodos, por parte dos discentes, de modo a facilitar a sua inserção e a participação em atividades de pesquisa, extensão, monitorias, voluntariados, além de estágios e outras atividades extracurriculares.

Com isto, pretende-se assegurar a qualidade na formação acadêmica, preparando o futuro graduado fisioterapeuta para enfrentar os desafios das rápidas transformações e demandas da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional. Além disso, a possibilidade de trabalhar com temas e conteúdos teóricos e práticos em disciplinas modulares e não somente semestrais, permitem maior flexibilidade de cargas horárias tanto para professores, quanto para os estudantes.

A recente visita da comissão do MEC/INEP (abril de 2017) para reconhecimento do Curso de Fisioterapia, do Setor de Ciências Biológicas, endossa a proposta de Reformulação Curricular, uma vez que o relatório indica a necessidade de alterar a periodização de 4 para 5 anos.

3 HISTÓRICO DO CURSO EXISTENTE

Inicialmente, o Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal do Paraná foi criado pelo Conselho Universitário (COUN/UFPR) por meio da Resolução nº 13/05 com data de publicação de 06/05/2005. O curso teve início de funcionamento em 01/08/2005, na modalidade presencial, com integralização de 4 anos, carga horária de 3000h, regime semestral, com oferta de 30 vagas. Dessa maneira, o curso inicialmente foi aprovado no Setor Litoral, e após estudo de viabilidade do curso, e em busca da excelência na prestação de serviços à comunidade optou-se pela transferência do curso ao Setor de Ciências Biológicas, por este proporcionar condições para o funcionamento do curso.

Para adequar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso à nova realidade local, no município de Curitiba, foi elaborado novo cadastrado sob o número de processo no e-MEC 201356246 de 27/09/2013 (MEC). Assim, o curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, foi criado pelo Conselho Universitário (COUN - UFPR) por meio da Resolução nº 25/13 – COUN, de

08 de agosto de 2013. O referido curso funciona na modalidade presencial, período integral (manhã e tarde), integralizados em 4 anos, carga horária de 4000h, regime semestral, sendo ofertadas 50 vagas/ano. A primeira entrada de estudantes foi via processo seletivo pelo SISU/MEC 2013/2014 com início de funcionamento em Curitiba na data de 10/02/2014. Em 2015 e 2016 houve nova entrada de alunos, também com 50 vagas, via processo seletivo/vestibular (30% das vagas destinadas ao SISU/MEC). Em 2016 a relação candidato/vaga foi de 18,29.

O Curso de Graduação em Fisioterapia da UFPR possui Projeto Político Pedagógico (PPP) diferenciado, no qual o estudante integra teoria e prática, simultaneamente, desde o primeiro semestre letivo. O curso é baseado no modelo teórico e prático biopsicossocial e interdisciplinar, com ênfase na complexidade do ser humano e seus ciclos de vida, na estrutura da sociedade e nos conhecimentos oriundos de diferentes áreas do saber. São propostos projetos, utilizados como ferramentas de ensino, pesquisa e extensão, mediados por docentes e voltados para o desenvolvimento sustentável local e global. O estudante, por meio desta abordagem integrada, busca entender o ser humano como um complexo multidimensional na atenção integral à saúde, inserido em uma formação humanística, cidadã, crítica e pró ativa.

O profissional em formação pela UFPR possui características diferenciadas, aprendendo a analisar e agir como um todo, de forma integral, para além da disfunção a ser tratada, e inserida num contexto social. A proposta pedagógica do curso de graduação em Fisioterapia visa o desenvolvimento de profissional dinâmico, responsável e consciente, integrando-o ao projeto político pedagógico da instituição. A vivência universitária favorece sua formação humana e profissional, sensibilizando-o quanto à realidade sócio-econômica-cultural e ambiental, levando-o a identificar sua relevância e inserção no mundo do trabalho.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO VIGENTE

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação

institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade via interdepartamental que o Setor proporciona, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano do sistema federal de educação, envolve docentes, servidores técnicos administrativos, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis presentes no âmbito do curso englobam, entre outros itens: a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho do corpo docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil, além do acompanhamento das questões pedagógicas específicas nas atividades formativas teóricas e práticas.

A metodologia institucional de avaliação prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de reuniões, seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e, sobretudo, a tomada de decisão.

5 SÍNTESE DA PROPOSTA

A proposta de reformulação curricular do Curso de Fisioterapia da UFPR é apresentada após 4 anos de experiência do projeto de implantação do Curso em Curitiba no Setor de Ciências Biológicas e após visita de Reconhecimento do Curso pelo Comissão do INEP/MEC. Portanto, um período considerado razoável para se viver, pensar, experimentar, reavaliar os processos de ensino-aprendizagem, sequência das disciplinas, cargas horárias, entre outros itens. Nas reuniões de colegiado e do NDE do curso têm sido frequentes as discussões quanto ao tempo disponível pelos estudantes

para o aprofundamento dos conteúdos, participação em projetos de pesquisa ou extensão, monitoria e tantas outras oportunidades que a Universidade oferece. Ocorre que o currículo de 4.000 horas desenvolvido em 4 anos, compromete praticamente todo o período matutino e vespertino com atividades curriculares obrigatórias, restando pouco tempo para as atividades formativas complementares.

Em abril de 2017 a Comissão do MEC, para Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, fez um indicativo no relatório quanto à necessidade do curso se adequar às Diretrizes Curriculares Nacionais, alterando a periodização de 4 para 5 anos. Desse modo, os conteúdos curriculares seriam diluídos em dois semestres a mais, proporcionando mais tempo para que o aluno consiga dedicar-se integralmente às disciplinas básicas dos primeiros anos do curso e, mais tarde, fazer suas escolhas em atividades de ensino/pesquisa/extensão que possam contribuir para sua formação profissional. Com o currículo em vigor, tem-se observado uma grande retenção dos alunos, principalmente no primeiro ano do curso, o que em parte poderia ser amenizado com redução da carga horária semestral proposta na reformulação curricular.

Ademais, propõe-se o formato de currículo misto com disciplinas semestrais e modulares, visto que os módulos permitem maior flexibilidade curricular. Como já se trabalhou com um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) exclusivamente modular no Curso de Fisioterapia do Setor Litoral e com um PPC exclusivamente com disciplinas semestrais (currículo atual), optou-se agora em apresentar a reformulação curricular no modelo misto, para atender tanto aos sete departamentos das áreas básicas que oferecem disciplinas ao Curso de Fisioterapia do Setor de Ciências Biológicas, além do recém-criado Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia, que pretende oferecer disciplinas modulares e disciplinas semestrais.

As reflexões do NDE e do Colegiado do Curso de Fisioterapia também foram no sentido de apresentar uma proposta de reformulação curricular na qual houvesse maior integração entre conteúdos de disciplinas básicas, maior integração entre disciplinas básicas e profissionalizantes, e de haver maior coerência na sequência dos conteúdos apresentados. Por outro lado, o calendário acadêmico passaria de 20 para 15 semanas letivas, já que se considera o tempo adequado para ministrar os conteúdos de cada disciplina.

Além disso, com a implantação do novo PPC após a reformulação curricular, vislumbra-se que o estudante, do último ano do curso, poderá não só dedicar-se aos

estágios curriculares obrigatórios, mas também se preparar para se inserir no mercado de trabalho logo após a conclusão do curso, seja na realização de estágios não obrigatórios ou estudando para concursos, já que a carga horária semanal e semestral será menor.

6 PERFIL DO CURSO

A UFPR conduz suas ações de ensino, pesquisa e extensão comprometidas com os anseios e as vocações da comunidade paranaense. O Setor de Ciências Biológicas (BL) da UFPR criado pelo Decreto 72.782 de 12/09/1973, atualmente se insere no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017- 2021 da UFPR, e têm contribuído fortemente nas ações da tríade ensino, pesquisa e extensão, produzidas pela UFPR, ajudando na busca de um desenvolvimento mais equânime, justo e sustentável. No seu planejamento estratégico a UFPR estabeleceu como missão: **“fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e desenvolvimento humano sustentável”**; procurando ser um agente ativo na sociedade paranaense por meio de ações educativas de qualidade social, técnica, ambiental e humana (PDI, UFPR, 2017-2021).

Oito dos onze departamentos do Setor de Ciências Biológicas ofertam disciplinas obrigatórias para o curso de graduação de Fisioterapia, sendo a maior parte delas sob responsabilidade do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF) criado a partir da vinda do Curso ao Setor. Desta forma, procura atender o processo de formação acadêmica e profissional, sustentado por um projeto pedagógico revisado, inovador, com metodologias ativas de aprendizagem e em consonância com os desafios contemporâneos de acordo com as demandas da sociedade atual.

Em 2005 o Curso de Fisioterapia na UFPR foi criado no Setor Litoral na cidade de Matinhos, mas devido a condições técnicas e profissionalizantes, após estudo por uma comissão designada pela reitoria da UFPR, foi decidido pela progressiva extinção do curso naquele setor, com último processo seletivo realizado em 2011, e a criação de um novo curso em Curitiba. O Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, foi criado pelo Conselho Universitário (COUN - UFPR), pela Resolução nº 25/13 – COUN, de 08 de agosto de 2013, que aprovou a abertura do curso de Fisioterapia no Setor de Ciências Biológicas e a sua extinção no Setor Litoral (Planejamento Estratégico do Curso de Fisioterapia, UFPR, 2014).

No planejamento estratégico do curso encontra-se historicamente sua inserção em Curitiba como curso “novo” cadastrado sob o número de processo no e-MEC 201356246 de 27/09/2013 (MEC) que autoriza a abertura do referido curso. Este novo curso de bacharelado em Fisioterapia tem a missão de propiciar aos seus estudantes formação crítica, reflexiva, pró-ativa, empreendedora e generalista do futuro fisioterapeuta e atender as novas necessidades sociais com ações pedagógicas inovadoras, implementando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil, com conceito ampliado de saúde, apto a atuar em todos os níveis de complexidade de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida, além de respeitar a legislação da área de saúde, da profissão e de entidades da Fisioterapia. Tendo a premissa os princípios citados, o novo Curso de Graduação em Fisioterapia tem a intenção de favorecer formação diferenciada e que atenda às novas demandas profissionais e socioeducativas da profissão nestes tempos atuais com projeto pedagógico inovador de aprendizagem diferenciada por meio de metodologias ativas.

O objetivo da proposta pedagógica que é desenvolvida no Setor de Ciências Biológicas é representado no PDI da UFPR pela união da pesquisa, da extensão e do ensino-aprendizagem desde o início do curso, como estratégia para a consolidação de aprendizagens associadas à realidade e próxima das questões sociais vividas pela população local de Curitiba e Região Metropolitana. Há no projeto pedagógico do novo curso o compromisso com a realidade de inserção do *campus*, com a interação entre teoria e prática, o caráter interdisciplinar e multiprofissional para sustentar a formação política, filosófica, humana e profissional. Registra uma perspectiva que desafia a construção das atividades cotidianas com a articulação entre os níveis educacionais, desde a educação básica até a pós-graduação.

O projeto pedagógico do Curso de Fisioterapia tem suas ações baseadas no conceito ampliado de saúde, nos ciclos da vida e nos diferentes níveis de complexidade de atenção integral à saúde, para atender as necessidades sociais da realidade onde o referido curso está inserido. Estas ações vislumbram, por exemplo, a educação em saúde, as atividades formativas de campo, as habilidades profissionais, o reconhecimento profissional e local, visitas técnicas, as atividades integradas em Curitiba e Região Metropolitana e a abertura da Universidade para a comunidade, proporcionando inovações na atuação do futuro profissional fisioterapeuta, como profissional da saúde ativo e ator principal no seu processo de formação acadêmico.

Com este olhar para os ciclos de vida e desenvolvimento sustentável, abrangendo além da formação técnico-científica, os direitos humanos, a saúde ambiental e as ações afirmativas, a Universidade contribui com as condições objetivas para uma vida compatível com a dignidade humana e a justiça social, de modo especial em um curso da saúde como no caso da Fisioterapia.

O contexto social, ambiental, econômico e cultural no qual o Curso de Fisioterapia da UFPR está inserido e implementado na cidade de Curitiba, abrange a Grande Curitiba, constituída pela capital (Curitiba-PR) e a Região Metropolitana (RMC - 28 municípios). A Grande Curitiba possui população de aproximadamente 3.168.980 de habitantes com área de 15.418.543 Km², com Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) que variam bastante entre os municípios. Comparando-se, por exemplo, o IDH da capital (0,856) com os municípios de Adrianópolis, Campo do Tenente, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu e Tunas do Paraná, os quais possuem IDH abaixo de 0,70, percebe-se a acentuada diferença e necessidade de intervenções na Educação pública.

O IDH é determinado por três dimensões: índice de educação; longevidade e renda. Considerando-se estes aspectos e estando inserido nesta conjuntura, o Curso de Fisioterapia da UFPR é o único de Instituição de Ensino Superior (IES) pública e gratuita na região do Estado do Paraná. Para que as ações da Universidade e a formação do profissional da saúde fisioterapeuta possa fazer a diferença a curto, médio e longo prazos, diferentes estratégias, metas e ações são necessárias para aprimorar a amplitude do planejamento do curso de Fisioterapia da UFPR e contribuir com o desenvolvimento da região.

No Projeto Político Pedagógico do curso a proximidade da 2^a Regional de Saúde, que engloba Curitiba e a população da Grande Curitiba (Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, 2015), favorece as parcerias do curso e a atuação nos diferentes níveis de atenção integral à saúde da população, desde a promoção de saúde, à alta complexidade, focada na assistência a essa população. Ainda, a informação de que a sede do Conselho Regional Profissional da Fisioterapia da 8^a região (CREFITO-8) se localiza em Curitiba, favorece a participação de acadêmicos e docentes nas atividades que visam estabelecer, em parceria com o Conselho, o futuro da profissão de Fisioterapia.

As políticas institucionais (UFPR) e da profissão devem atender as demandas regionais de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Fisioterapia (DCNs) para buscar formação generalista, crítica, criativa e cidadã para o futuro fisioterapeuta,

com atitude participativa e ativa do estudante na sua formação integrativa, para uma atuação ética, humana, proativa e com autonomia.

7 OBJETIVOS DO CURSO

Os objetivos do Curso de Graduação em Fisioterapia procuram atender às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia (CNE/CES 4, de 19/02/2002; D.O.U. de 04/03/2002, Seção 1, p.11) para formar fisioterapeutas generalistas e que atendam as demandas sociais de seu tempo histórico com atitudes inovadoras e pró ativas. Os principais objetivos presentes no PPC de Fisioterapia são:

Etapa 1: Introdução ao Mundo Universitário e a Realidade Social - Objetivo Geral: Apresentar a profissão de Fisioterapia e a realidade local, compreendendo dinâmicas sócio-econômicas-culturais e políticas, de modo a atender diferentes comunidades, respeitando suas especificidades.

Etapa 2: Contribuições Científicas da Profissão - Objetivo Geral: Aprofundar os conhecimentos técnicos específicos da profissão de Fisioterapia.

Etapa 3: Contextualização Profissional - Objetivo Geral: Vivenciar a prática profissional do fisioterapeuta no estágio obrigatório.

Para atender às etapas e objetivos acima descritos, de forma progressiva e integrativa, o egresso do Curso em Fisioterapia da UFPR vivencia nos 5 anos o modelo biopsicossocial e interdisciplinar, com estrutura curricular diferenciada, com ênfase na complexidade do ser humano e seus ciclos de vida, na estrutura da sociedade e nos conhecimentos oriundos de diferentes áreas do saber. Para tanto, há uma interação entre os saberes profissionalizantes e os saberes da UFPR na tríade ensino-pesquisa-extensão. São propostos projetos de atenção integral à saúde que levam a uma formação profissional dinâmica e na busca da autonomia com habilidades e competências de um fisioterapeuta com valores éticos e humanos que como sujeito da história promova o bem-estar da população e o desenvolvimento social.

8 PERFIL DO EGRESSO

8.1 Características do profissional a ser formado

O Curso de Fisioterapia da UFPR tem a missão de propiciar formação crítica, cidadã, ética, reflexiva, proativa, empreendedora e generalista do futuro fisioterapeuta e atender as novas necessidades sociais com ações pedagógicas inovadoras implementando os princípios do sistema único de saúde (SUS) do Brasil e da rede suplementar em saúde, com conceito ampliado de saúde, além de respeitar a legislação da área de saúde, da profissão e de entidades da Fisioterapia.

O Curso de Graduação em Fisioterapia da UFPR, no Setor de Ciências Biológicas, possui projeto político-pedagógico diferenciado, no qual o estudante integra teoria e prática, simultaneamente, desde o primeiro semestre letivo com progressiva complexidade nas abordagens. O curso possui modelo interdisciplinar, com ênfase na complexidade do ser humano e seus ciclos de vida, na estrutura da sociedade e nos conhecimentos oriundos de diferentes áreas do saber. São propostos projetos, utilizados como ferramentas de ensino, pesquisa e extensão, mediados por docentes e voltados para o desenvolvimento sustentável local e global.

O estudante, por meio de uma abordagem integrada, busca entender o ser humano como um ser complexo multidimensional biopsicossocial, inserido na formação humanística. O profissional em formação pela UFPR possui características diferenciadas, aprendendo a analisar e agir com a pessoa de modo integral, para além da disfunção a ser tratada, e inserida num contexto social.

A proposta pedagógica do curso de graduação em Fisioterapia visa o desenvolvimento de um profissional dinâmico, responsável, ético e ciente de sua missão profissional e cidadã, integrando-o ao projeto político pedagógico da instituição. A vivência universitária favorece sua formação humana e profissional, sensibilizando-o quanto à realidade sócio-econômica-cultural e ambiental, levando-o a identificar sua relevância e inserção no mundo do trabalho.

Para atender à demanda social atual e as inovações no conceito ampliado de Saúde é fundamental que o futuro fisioterapeuta em sua formação e atuação profissional continuamente se atualize e desenvolva atitude ética e proativa de modo a diversificar sua atuação e suas funções técnicas e sociais.

Na UFPR o perfil proposto foi organizado de forma a permitir a interligação entre ciclos da vida, níveis de complexidade, habilidades e competências do fisioterapeuta.

8.2 Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas

✓ Atuar em equipes multidisciplinares na saúde, visando à atenção integral à saúde do usuário/paciente.

✓ Promover, manter, prever, proteger e recuperar a saúde do ser humano, em todos os níveis de atenção à saúde.

✓ Contribuir para manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, considerando os aspectos éticos, políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais e biológicos.

✓ Atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos, terapêuticos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade dos sistemas.

✓ Consultar, avaliar e reavaliar as condições fisioterapêuticas do usuário/paciente, por meio da análise e interpretação de exames propedêuticos e complementares.

✓ Elaborar diagnóstico cinético-funcional com o objetivo de selecionar e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas mais apropriadas no âmbito individual e coletivo.

✓ Ser capaz de dar prognóstico, fazer a reavaliação e prescrever alta fisioterapêutica.

✓ Emitir laudos, pareceres, atestados e relatório dentro do campo profissional fisioterapêutico.

✓ Gerenciar as atividades profissionais, zelando pela ética nas relações sociais multidisciplinares do campo da saúde, bem como manter a confidencialidade das informações.

✓ Controlar a eficácia, conhecendo as evidências científicas e as inovações tecnológicas, do campo de trabalho e dos recursos pertinentes à atuação profissional, identificando a necessidade de manutenção.

✓ Aplicar as técnicas fisioterapêuticas de acordo com o diagnóstico clínico e cinético-funcional.

✓ Atuar nas atividades de planejamento, organização, direção e controle de serviços públicos ou privados de saúde, com visão empreendedora e cooperativista.

✓ Informar ao usuário/paciente sobre a conduta (educação do paciente).

✓ Compromissar-se com o atendimento de demandas sociais regionais no diagnóstico e desenvolvimento de ações voltadas a saúde coletiva.

- ✓ Reconhecer situação de saúde doença com conceito ampliado.
- ✓ Aplicar o raciocínio teleológico.
- ✓ Compreender o desenvolvimento histórico da profissão e contribuir para evolução e inovação.
- ✓ Elaborar, acessar e selecionar estudos com base em metodologias e evidências científicas, utilizando-se da tecnologia da informação.
- ✓ Estabelecer objetivos fisioterapêuticos e eleger condutas para promover, curar, e/ou tratar disfunções.
- ✓ Planejar e organizar serviços de saúde pública ou privada.
- ✓ Aplicar os princípios bioéticos.
- ✓ Agir e interagir em ações integradoras de equipes multi/inter/transdisciplinares visando a integralidade da assistência às pessoas nos diferentes níveis de saúde e ciclos de vida.
- ✓ Atuar como agente de saúde nas comunidades para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida.
- ✓ Aplicar e avaliar intervenções e condutas fisioterapêuticas, com recursos privativos.
- ✓ Encaminhar usuário/clientes/pacientes para outros profissionais quando for o caso, fazendo a referência e contra referência.
- ✓ Orientar usuário/clientes/pacientes e familiares sobre a conduta fisioterapêutica, prestando os esclarecimentos necessários.
- ✓ Analisar e interpretar a postura e o movimento humano, quer nas alterações patológicas e cinético-funcionais, quer nas repercussões psíquicas e orgânicas, bem como social.
- ✓ Promover a saúde em todos os níveis e complexidades de atenção, atuando em equipe de forma generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- ✓ Promover, preservar e desenvolver a integridade de órgãos, sistemas e funções, promovendo ou restaurando a saúde de maneira integral.
- ✓ Administrar serviços, programas, projetos e atividade de ensino, pesquisa e extensão pública e ou privada.
- ✓ Compreender dinâmicas socioeconômicas, culturais e políticas de modo a atender diferentes comunidades e respeitar suas especificidades.

Estas competências e habilidades envolvem a formação do futuro fisioterapeuta nas complexidades em saúde e os conteúdos preconizados nas Diretrizes Nacionais da Fisioterapia.

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FISIOTERAPIA

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS

Anatomia Humana para a Fisioterapia

Biologia Celular e Tecidual Aplicada a Fisioterapia I

Fundamentos de Bioquímica

Panoramas da Fisioterapia no Brasil e no Mundo (PFBM)

Recursos Terapêuticos Complementares

Desenvolvimento Biopsicossocial

Ética e Deontologia em Fisioterapia

Neuroanatomia para a Fisioterapia

Biologia Celular e Tecidual Aplicada à Fisioterapia II

Genética Aplicada à Fisioterapia

Farmacologia Aplicada à Fisioterapia

Saúde Coletiva

Avaliação Fisioterapêutica I

Fisiologia para Fisioterapia I

Patologia Geral Aplicada à Fisioterapia

Fisiologia para Fisioterapia II

Avaliação Fisioterapêutica II

Cinesiofuncional

Recursos Termofototerapêuticos

Anatomia de Superfície Aplicada à Fisioterapia

Recursos Terapêuticos Manuais

Ergonomia e Fisioterapia do Trabalho

Fisioterapia Neurofuncional I (DPNM)

Recursos Eletroterapêuticos

Fisioterapia Aquática

Fisioterapia Neurofuncional II
Fisioterapia Respiratória I
Fisioterapia Cardiovascular I
Fisioterapia Musculoesquelética I
Fisioterapia Dermatofuncional
Fisioterapia Neurofuncional III
Fisioterapia Respiratória II
Fisioterapia Cardiovascular II
Fisioterapia em Reumatologia
Fisioterapia em Ortopedia Pediátrica
Fisioterapia Esportiva
Habilidades Fisioterapêuticas I
Gestão em Fisioterapia
Fisiologia do Exercício
Fisioterapia na Saúde da Mulher e do Homem
Fisioterapia Neurofuncional IV
Fisioterapia Respiratória III
Fisioterapia Cardiovascular III
Fisioterapia Musculoesquelética II
Habilidades Fisioterapêuticas II
Oficina de Trabalhos Acadêmicos
Projetos de Aprendizagem I
Projetos de Aprendizagem II
Projetos de Aprendizagem III
Projetos de Aprendizagem IV
Projetos de Aprendizagem V
Trabalho de Conclusão de Curso I
Trabalho de Conclusão de Curso II
Estágio Supervisionado Obrigatório em Fisioterapia na Atenção Primária em Saúde I
Estágio Supervisionado Obrigatório em Fisioterapia na Média Complexidade I
Estágio Supervisionado Obrigatório em Fisioterapia na Alta Complexidade I
Estágio Supervisionado Obrigatório em Fisioterapia na Atenção Primária em Saúde II
Estágio Supervisionado Obrigatório em Fisioterapia na Média Complexidade II
Estágio Supervisionado Obrigatório em Fisioterapia na Alta Complexidade II

NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS

Comunicação em Língua Brasileira de Sinais – Libras / Fundamentos da educação bilíngue para surdos

Anatomia Funcional dos Animais Experimentais

Anatomia Prática com Dissecção

Embriologia Humana

Fisiopatologia e Farmacologia da Dor

Tópicos Especiais em Fisiologia Cardiovascular

Introdução à Estatística

Bioestatística

Saúde, Sociedade e Meio

Organização do Sistema de Saúde Brasileiro

Comunicação Interprofissional e Terapêutica em Saúde

Cuidados às Famílias com Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais

Tópicos Especiais em Saúde do Idoso

Gênero e Saúde Coletiva

Primeiros Socorros

Fisioterapia e Hidrotermalismo

Vivências em Fisioterapia Aquática

Inovações em Recursos Fisioterapêuticos

Tópicos Especiais em Fisioterapia Neurofuncional no Adulto e Idoso

Fisioterapia em Terapia Intensiva

Bioestatística Aplicada à Fisioterapia

Vivências em Fisioterapia

Fisioterapia em Oncologia

9 FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Fisioterapia, em acordo com as normas institucionais da UFPR, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso (PROVAR).
- III. Transferência Independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

10 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Ciências Biológicas, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Neste processo avaliativo há o envolvimento de docentes, servidores, estudantes, gestores e egressos, instrumentos externos do MEC e sua implementação envolve sempre a proposta curricular do curso. Diferentes indicadores foram desenvolvidos na UFPR e no curso de Fisioterapia para subsidiar a gestão acadêmica e administrativa do mesmo, procurando incrementar e aprimorar o desempenho de servidores docentes e técnico administrativos, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia do processo avaliativo envolve a observação, reuniões sistemáticas, discussões temáticas e ou seminários e cursos de formação com etapas de sensibilização e motivação, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que, depois de sistematizados, contribuem para o processo acadêmico de diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Graduação em Fisioterapia segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação nas disciplinas dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos estudantes no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Nas disciplinas curriculares, exceto nas disciplinas de Estágio Obrigatório e TCC, o estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 (setenta) de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas na disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas. Não caberá nas disciplinas do curso, mesmo que ministradas em período especial, exames de segunda avaliação final, conforme Art. 101 da Resolução 37/97- CEPE.

Nas disciplinas de estágio e TCC a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- ✓ Estágio: alcançar o mínimo de frequência igual a 95% conforme o Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Fisioterapia e obter, no mínimo, o grau numérico de 50 na média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- ✓ TCC: desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Não caberá, nas disciplinas de Estágio e TCC, exame final ou segunda avaliação final, como previsto no Art. 100 da Resolução 37/97 CEPE.

12 METODOLOGIA

O processo metodológico adotado no curso de Fisioterapia visa formação humanista, crítica e ética, aplicada na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades profissionalizantes que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional. Portanto, deve se consolidar em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao estudante vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular, configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia se fundamenta:

- ✓ Na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade.
- ✓ Na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular crescente que culmina com o estágio na fase final.
- ✓ Na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas.
- ✓ Na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares.
- ✓ Na utilização de novas tecnologias educacionais, possibilitando a introdução de conteúdos à distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

Portanto, considerando o PDI da UFPR, as ações educativas no ensino superior e os temas específicos básicos e profissionalizantes na formação de um futuro Fisioterapeuta, contemplando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Fisioterapia, o Curso de Fisioterapia da UFPR, utiliza-se de metodologias ativas que prevê etapas de

sensibilização e motivação dos docentes e discentes nas diferentes disciplinas da grade curricular. Assim, elaborar, acessar e selecionar estudos com base em metodologias e evidências científicas, utilizando-se da tecnologia da informação e da comunicação, procura-se atender os objetivos do curso quanto à Introdução ao Mundo Universitário e a Realidade Social, as Contribuições Científicas da Profissão, e a Contextualização Profissional.

A ação pedagógica revela sempre atitude e intenção da prática educativa que se deseja desenvolver, situados num determinado momento histórico, visando colaborar com a formação de um ser humano diferenciado na atenção ao outro, neste caso, um profissional da saúde denominado Fisioterapeuta, ou o Bacharel em Fisioterapia.

O planejamento curricular, de cada disciplina, e de cada aula ou atividade formativa do Curso de Fisioterapia da UFPR, envolve a perspectiva da indissociabilidade de ensino-pesquisa-extensão, buscando a integração do currículo com elementos conceituais inovadores e contínua formação docente. Considera-se a elaboração de objetivos educacionais a serem atingidos, dos quais os produtos práticos para a comunidade local são essenciais na medida em que cada etapa formativa acontece.

Cada trajetória de vida é peculiar e a utilização de metodologias ativas de ensino aprendizagem favorece a reflexão sobre a própria prática no decorrer da formação do futuro fisioterapeuta. O desenvolvimento progressivo e constantemente revisitado no PPC do Curso de Fisioterapia da UFPR promove a inovação nos diversos projetos pedagógicos em sala de aula ou nas práticas de campo.

A missão do docente é mediar na inovação pedagógica pretendida por meio de uma ou mais metodologias ativas a busca do estudante com papel dinâmico proativo, com iniciativa, originalidade e um agir de forma cooperativa, buscando articular saberes, conhecimentos, vivências e ações de atenção integral à saúde humana com a sustentabilidade ambiental e social, considerando ações e estratégias de formação na imersão entre escola, a comunidade e o meio-ambiente.

As adaptações de cada metodologia para uma aprendizagem significativa pode variar entre: apresentar e discutir o projeto; problematizar o tema; contextualizar; aulas teóricas e exploratórias; pesquisa individual; produção individual; discussão coletiva, crítica e reflexiva; produção coletiva; produção final (prática social); avaliação coletiva de atividades formativas, construção de portfólios, estudos dirigidos, tempestade de

ideias, desenvolvimento de projetos, visitas técnicas e de campo, vivências em eventos e cursos, escrita de manuscritos científicos, entre outras.

Com a utilização de metodologias inovadoras é preciso rever a forma de avaliação que deve ser processual com participação e envolvimento dos estudantes. A educação centrada no estudante, por meio de metodologias ativas como programas de Host, *Team Based Learning* (TBL), *Problem Based Learning* (PBL), por projetos, entre outras, é uma possibilidade de excelência no processo formativo. Considera-se que a formação inovadora leva ao mundo do trabalho a visão multiprofissional, a lógica da interdisciplinaridade, possibilita ampliar a capacidade humana de compreender a realidade e os problemas que nela se apresentam.

Em se tratando do conhecimento que fundamenta as práticas dos profissionais da saúde, de modo especial do fisioterapeuta, a interdisciplinaridade favorece a articulação do conhecimento de várias áreas com os seus saberes e os seus fazeres, de forma a dar mais sentido à teoria, ampliar a compreensão dos problemas de saúde e, conseqüentemente, melhorar a prática profissional.

As avaliações da aprendizagem são continuadas e com critérios claros e apresentados aos discentes no formato de contrato didático no começo de cada disciplina com atividades individuais e coletivas. Assim a cada disciplina, em seu projeto dinâmico e ativo, poderá ser reestruturado ou mantido.

Ainda, há diferentes formas de aprendizado disponíveis: aulas teóricas; expositivas; acesso à informática; viagens de estudos; visitas técnicas; aulas de habilidades práticas, aulas em laboratórios; metodologias participativas, estudo dirigido; entre outros, procurando desenvolver de forma individual e coletiva os valores humanos e éticos, com vivências práxis profissionais do fisioterapeuta desde o primeiro período do Curso de Fisioterapia. Nessa trajetória de avaliação e construção continuada nas diversas atividades formativas do curso, os estudantes que se desenvolvem pela UFPR já demonstram características diferenciadas, resultantes de práxis generalista, humanista, crítica e reflexiva, como preconizam as DCN. Esperamos que essa vivência proporcione articulação de saberes e práticas, formando profissionais qualificados, cidadãos conscientes e sensibilizados para a coletividade (SIGNORELLI *et al.*, 2010).

13 ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Curso de Graduação em Fisioterapia em consonância com a Res 95-A/2015 CEPE e a Instrução Normativa Conjunta N- 02A/2016PROGRAD/PRAE, contará com o Programa de Orientação Acadêmica (POA) cuja finalidade é orientar estudantes em sua trajetória acadêmica, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. Neste contexto, a orientação acadêmica seguirá os princípios de tutoria, entendido como um elo entre o tutor e o estudante, oportunizando o acompanhamento do processo de formação acadêmica. O regulamento acha-se descrito no Anexo I.

14 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante – NDE – constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso.
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.
- III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento do curso;
- IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fisioterapia, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo

menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*.
- II. Pelo menos 20% em regime de trabalho integral.
- III. Preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

15 PROJETO DE APRENDIZAGEM E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

De acordo com o PPC do Curso de Fisioterapia o estudante é incentivado, a partir do terceiro período de formação, a desenvolver o seu projeto de aprendizagem (com carga horária total de 150h), que culminará no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso. Os projetos de aprendizagem serão mediados por um docente em tutoria para a sua formação, permitindo ao estudante o acesso à informação atualizada e de qualidade.

O Projeto de Aprendizagem (PA) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão organizados em sete disciplinas com ementas e objetivos pedagógicos específicos, que ocorrerão em seis semestres letivos (PA I – 3º semestre letivo, PA II – 4º semestre letivo, PA III – 5º semestre letivo, PA IV – 6º semestre letivo, PA V – 7º semestre letivo). O projeto será concluído com as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (8º semestre letivo) e Trabalho de Conclusão de Curso II (9º semestre letivo).

O TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Fisioterapia a integração e a sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidas e apropriadas ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso. A carga horária será de 90 horas e a oferta está prevista para o oitavo e nono períodos. O Regulamento do TCC consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

16 ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Fisioterapia será de 375 horas. A normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso (Anexo III), o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo a relação de atividades estabelecida pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas Complementares (AFC) serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outras).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o estudante deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos já estabelecidos. As atividades formativas complementares do Curso de Fisioterapia visam oportunizar vivências que viabilizem a troca de experiências entre estudantes e profissionais da área da saúde e demais áreas do conhecimento, em diferentes contextos de aprendizagem. Isso permite a visualização e compreensão dos aspectos biopsicossociais que interferem no processo

saúde-doença, isto é, condição de saúde, do indivíduo e das coletividades. Desse modo, a identificação das demandas em saúde é favorecida, bem como o entendimento da tomada de decisões nos diversos níveis de atenção e complexidade em saúde, permeando todos os ciclos de vida.

Sendo assim, o estudante é estimulado desde o início do curso, a desenvolver atividades que envolvem a área da saúde e também as demais áreas do conhecimento, de modo a incentivar a pró-atividade, o espírito empreendedor, o senso crítico e habilidade de planejamento, comunicação e interação social, fundamentais para o trabalho em equipe e o incremento no desenvolvimento das habilidades específicas do Curso de Fisioterapia.

17 ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Fisioterapia, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

Após finalizar todas as disciplinas obrigatórias e 50% da carga horária mínima das disciplinas optativas, da grade curricular até o oitavo período, o estudante do Curso de Fisioterapia poderá cursar os estágios curriculares no nono e décimo períodos do curso. O estágio curricular deve atender às normas da Coordenação Geral de Estágios (CGE) da PROGRAD/UFPR e orientações da Comissão de Orientação de Estágios (COE) do curso.

Em síntese, as 900 horas de estágio curricular obrigatório supervisionado são ofertadas no 9º e 10º períodos do Curso de Fisioterapia da UFPR, com turmas de até 05 estudantes para cada docente responsável, percorrendo as áreas de Atenção Primária à

Saúde, Média e Alta complexidade. Os estágios compreendem 6 disciplinas modulares com supervisão semi-indireta ou direta ou indireta, dependendo da disponibilidade do quadro de professores do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF) da UFPR, durante sua execução.

O planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades do estagiário deverão ser realizados pelos professores do DPRF, e a supervisão do estagiário por profissionais fisioterapeutas (preceptores/técnicos de nível superior) vinculados ao local de realização do estágio.

Segundo o Art. 8º da Resolução 46/10-CEPE a orientação de estágios dar-se-á de conformidade com as seguintes modalidades:

- I- Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFPR e/ou no campo de estágio;
- II- Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo professor orientador, que manterá também contatos com o profissional responsável (supervisor de estágio) pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os estudantes;
- III- Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Ainda, segundo a resolução supracitada, a forma de orientação a ser adotada deverá ser definida no regulamento de estágio a ser homologado pelo colegiado do curso e detalhada no plano de estágio do professor orientador, de modo a salvaguardar a especificidade do curso em cada situação de estágio (Resolução 46/10-CEPE).

Os estagiários, docentes e preceptores deverão seguir o regulamento de Estágio do Curso de Fisioterapia (ANEXO IV), bem como as normas estabelecidas nos diferentes locais de estágio, que se encontram descritas no Manual de Estágio Profissional em Fisioterapia.

18 QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Todos os docentes do Curso de Fisioterapia são doutores, com regime de trabalho de dedicação exclusiva. O quadro é composto por 32 (trinta e dois) professores, sendo que, dezenove (19) professores ministram as disciplinas pertencentes às áreas básicas de formação e fazem parte de sete (7) diferentes departamentos (Anatomia, Biologia Celular, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia, Genética e Patologia Básica), resultando em uma relação de um docente para cada dez alunos. Treze (13) docentes ministram disciplinas profissionalizantes e constituem o Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF), com uma relação de um docente para cada 15,3 alunos. O Quadro 1 apresenta os professores de disciplinas básicas e específicas que ministram aulas para o curso de Fisioterapia.

O número de horas destinadas à área profissionalizante do curso revela a estreita relação com o DPRF. Assim, justificam-se apontamentos mais direcionados a este departamento.

Quadro 1 - Professores de disciplinas básicas e específicas do Curso de Fisioterapia.

Departamento	Docente	Titulação	Experiência Magistério Superior	Experiência Profissional	Link Lattes
Anatomia	Prof. Carlos Alexandre dos Santos Haemmerle	Doutor	4 anos	0	http://lattes.cnpq.br/1897867655934839
	Prof.ª Djanira A. da Luz Veronez	Doutora	22 anos	0	http://lattes.cnpq.br/9947917203115255
	Prof. Fernando Issamu Tabushi	Doutor	5 anos	31 anos	http://lattes.cnpq.br/8393056590921303
	Prof.ª Janete Dubiaski da Silva	Doutora	21 anos	0	http://lattes.cnpq.br/7341525287278131
Biologia Celular	Prof.ª Katya Naliwaiko	Doutora	13 anos	0	http://lattes.cnpq.br/9989637545815762
	Prof.ª Flávia Sant'Anna Rios	Doutora	17 anos	0	http://lattes.cnpq.br/3890731323026717
	Prof.ª Fernanda Fogagnoli Simas Tosin	Doutora	3 anos	0	http://lattes.cnpq.br/4651679415363572
Bioquímica	Prof.ª Lucimara Mach Cortes Cordeiro	Doutora	12 anos	0	http://lattes.cnpq.br/3402723372930090
	Prof.ª Sheila Maria Brochado Winnischofer	Doutora	11 anos	0	http://lattes.cnpq.br/2704791842680040
Farmacologia	Prof.ª Alexandra Acco	Doutora	18 anos	3 anos	http://lattes.cnpq.br/0134346662827279
	Prof.ª Eunice André	Doutora	8 anos	0	http://lattes.cnpq.br/8906770743620827
	Prof.ª Juliana Geremias Chichorro	Doutora	9 anos	0	http://lattes.cnpq.br/6127629091185137

	Prof. ^a Janaína Menezes Zanoveli	Doutora	14 anos	0	http://lattes.cnpq.br/2879707811631626
	Prof. ^a Joice Maria da Cunha	Doutora	16 anos	2 anos	http://lattes.cnpq.br/4978491284256342
Fisiologia	Prof. Anderson Joel Martino Andrade	Doutor	10 anos	1 ano	http://lattes.cnpq.br/2197224289514013
	Prof. ^a Fabiola Iagher	Doutora	20 anos	0	http://lattes.cnpq.br/2879302585585573
	Prof. Fernando Augusto Lavezzo Dias	Doutor	11 anos	5 anos	http://lattes.cnpq.br/6391134710454943
Genética	Prof. ^a Nina Amália Brancia Pagnan	Doutora	22 anos	10 anos	http://lattes.cnpq.br/0265686213570094
Patologia Básica	Prof. ^a Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri	Doutora	7 anos	8 anos	http://lattes.cnpq.br/9489217441837089
	Prof. ^a Karin Braun Prado	Doutora	20 anos	9 anos	http://lattes.cnpq.br/0480268360549702
Fisioterapia	Prof. ^a Ana Carolina Brandt de Macedo	Doutora	16 anos	16 anos	http://lattes.cnpq.br/0598222321234166
	Prof. ^a Ana Marcia Delattre Zocolotti	Doutora	6 anos	4 anos	http://lattes.cnpq.br/6856181989942437
	Prof. ^a Anna Raquel Silveira Gomes	Doutora	13 anos	3 anos	http://lattes.cnpq.br/4053508263962863
	Prof. ^a Ariani Cavazzani Szkudlarek	Doutora	13 anos	15 anos	http://lattes.cnpq.br/8041026742355805
Fisiologia	Prof. Anderson Joel Martino Andrade	Doutor	10 anos	1 ano	http://lattes.cnpq.br/2197224289514013
Anatomia Genética Patologia Básica	Prof. ^a Fabiola Iagher	Doutora	20 anos	0	http://lattes.cnpq.br/2879302585585573
	Prof. Fernando Augusto Lavezzo Dias	Doutor	11 anos	5 anos	http://lattes.cnpq.br/6391134710454943
	Prof. ^a Nina Amália Brancia Pagnan	Doutora	22 anos	10 anos	http://lattes.cnpq.br/0265686213570094
	Prof. ^a Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri	Doutora	7 anos	8 anos	http://lattes.cnpq.br/9489217441837089
Biologia Celular Fisioterapia	Prof. ^a Karin Braun Prado	Doutora	20 anos	9 anos	http://lattes.cnpq.br/0480268360549702
	Prof. ^a Ana Carolina Brandt de Macedo	Doutora	16 anos	16 anos	http://lattes.cnpq.br/0598222321234166
	Prof. ^a Ana Marcia Delattre Zocolotti	Doutora	6 anos	4 anos	http://lattes.cnpq.br/6856181989942437
Bioquímica	Prof. ^a Anna Raquel Silveira Gomes	Doutora	13 anos	3 anos	http://lattes.cnpq.br/4053508263962863
	Prof. ^a Ariani Cavazzani Szkudlarek	Doutora	13 anos	15 anos	http://lattes.cnpq.br/8041026742355805
Farmacologia	Prof. ^a Arlete Ana Motter	Doutora	19 anos	17 anos	http://lattes.cnpq.br/4523403476379306
	Prof. ^a Raciele Ivandra Guarda Korelo	Doutora	16 anos	10 anos	http://lattes.cnpq.br/8905350514683971
	Prof. ^a Rubneide Barreto Silva Gallo	Doutora	7 anos	7 anos	http://lattes.cnpq.br/9431874802072515
	Prof. ^a Sibeles Yoko	Doutora	9 anos	3 anos	http://lattes.cnpq.br/61

Mattozo Takeda					82645292959633
Prof. ^a Silvia Regina Valderramas	Doutora	16 anos	12 anos		http://lattes.cnpq.br/9393004427964051

Em relação ao quadro docente das disciplinas profissionalizantes, vislumbramos a contratação de 5 professores para os próximos anos, visando o atendimento integralizado ao número de alunos anuais. Com esta nova proposta de currículo, haverá um período de integralização maior, de 4 para 5 anos totalizando no atendimento de 250 alunos no curso por período, com pelo menos 100 alunos em orientação direta/semi-direta dos últimos anos do curso. Ainda, se considerarmos a legislação que atende ao profissional Fisioterapeuta também há embasamento para a ampliação do quadro docente uma vez que a Resolução do Conselho Federal de Fisioterapia (COFFITO) nº 431/2013 que dispõe sobre o estágio obrigatório em Fisioterapia estabelece, dentre outros requisitos, a relação de um docente supervisor para até 6 estagiários e no máximo 3 estagiários para atendimento domiciliar, Unidade de Terapia Intensiva, Semi-Intensiva e Centro de Tratamento de Queimados (Art. 3º).

O relatório da visita *in loco* do MEC/INEP ao Curso de Fisioterapia em 2017, respalda a solicitação de ampliação do quadro docente pois faz clara menção à necessidade de aumento do número de professores fisioterapeutas:

“O dimensionamento do corpo docente total do curso em análise cartesiana apresentaria uma relação positiva. No entanto, deve-se considerar que para a parte das disciplinas específicas do curso e dos estágios curriculares obrigatórios, que demandam da carga horária dos professores fisioterapeutas, a dimensão atualmente disponível do corpo docente mostra-se baixa, considerando as 50 vagas em cada período. Da mesma forma em relação à infraestrutura da IES para o número necessário para aulas práticas em Laboratório para as disciplinas específicas de formação fisioterapeuta” (Relatório MEC/INEP, 2017).

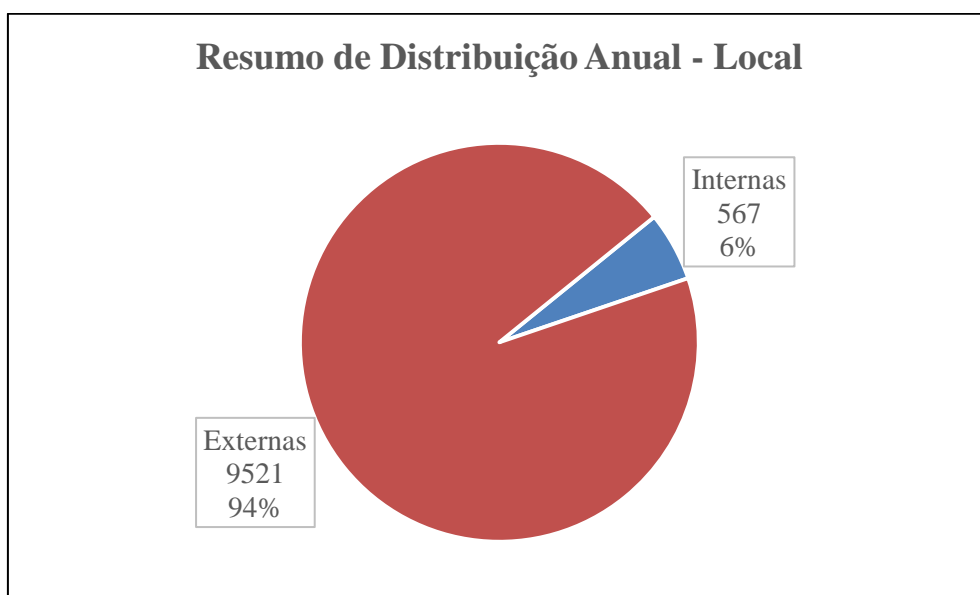
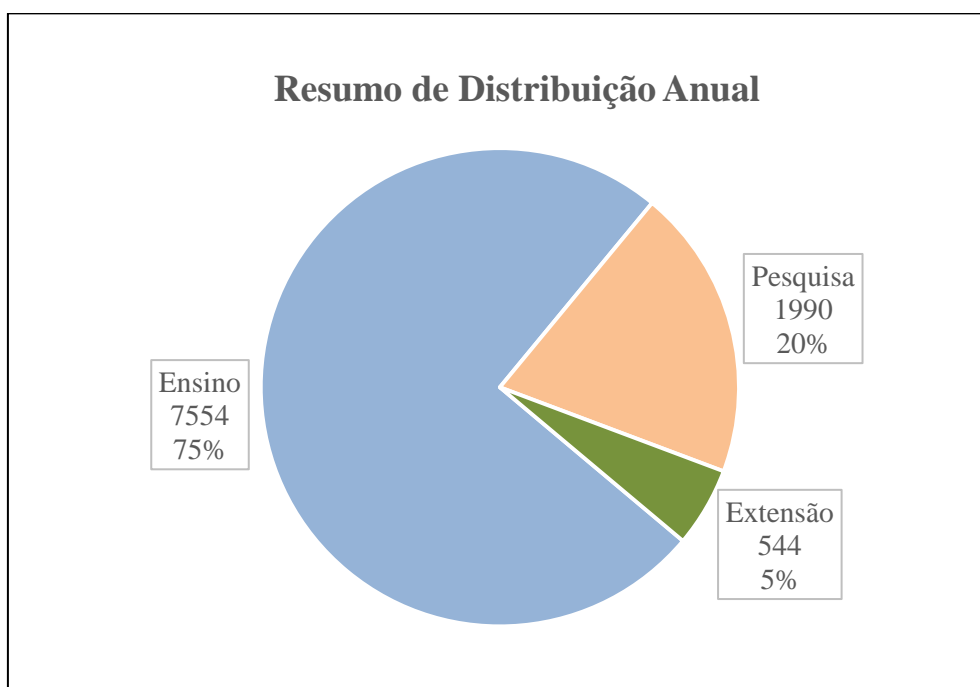
Isto porque o curso apresenta peculiaridades como: (1) a especificidade dos locais de estágio que restringem o número de estagiários nos diferentes ambientes (até 5 estagiários por turma/docente); (2) disciplinas com características de prática específica (como exemplo: Habilidades Fisioterapêuticas I e II, cada uma com 60 horas) e que ocorrem em ambientes parceiros a nossa instituição de ensino que também restringem o número de estudantes de 5 a 6 por local e (3) com a integralização do número de alunos nas disciplinas, ou seja, 50 alunos, as aulas práticas deverão ser divididas em 3 grupos o que aumenta a carga horária docente.

Outra especificidade para distribuição dos encargos deve-se às disciplinas de Projetos de Aprendizagem II, III, IV. Estas disciplinas são do tipo “Campo” e deverão ser ministradas por um professor, para turmas de 4 a 5 alunos.

Por outro lado, ao longo do curso, os docentes oferecem aos alunos oportunidades de diversas atividades como monitoria acadêmica, pesquisa (iniciação científica e projeto voluntariado acadêmico) e extensão, as quais podem ser desenvolvidas junto a docentes de todos os departamentos da instituição. Na área profissionalizante, estas atividades podem se estender aos atendimentos fisioterapêutico à comunidade interna e externa da UFPR, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão. No quadro abaixo apresentamos o número de atendimentos realizados pelo DPRF nos meses de janeiro a novembro de 2017. No decorrer do ano, foram realizados 10.088 atendimentos, sendo 75% nas atividades de ensino, 20% nas atividades de pesquisa e 5% nas atividades de extensão (Quadro 2). Destes atendimentos, apenas 6% foi para o público interno do Setor de Ciências Biológicas e 94% foi realizado externamente.

QUADRO 2 – Atendimentos ao público realizados pelo Curso de Fisioterapia em 2017.

RESUMO – FISIOTERAPIA UFPR													
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	Jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total/Anual
Ensino	42	258	1121	515	863	636	126	1455	1164	975	399	0	7.554
Pesquisa	87	143	207	242	289	215	206	234	288	68	11	0	1.990
Extensão	0	0	0	7	27	10	0	37	455	0	8	0	544
Total de atendimentos	129	401	1328	764	1179	861	332	1726	1907	1043	418	0	10.088



No quadro de funcionários técnico-administrativos, o curso possui uma servidora que trabalha junto à coordenação e que atende às necessidades burocráticas exigidas.

19 INFRAESTRUTURA

19.1 Gabinetes de trabalho para professores

Os docentes das disciplinas básicas possuem gabinetes de trabalho em seus respectivos departamentos. Os docentes Fisioterapeutas contam com uma sala compartilhada de professores com aproximadamente 56m² localizada no piso superior do Setor. Este ambiente abriga também a chefia do DPRF e três técnicas fisioterapeutas. Esta sala contém 3 mesas individuais de trabalho com 3 computadores ligados à rede de internet *wi-fi* que são compartilhados entre as docentes. Também contém uma mesa que acomoda 5 pessoas para reuniões, e armário para guarda de objetos pessoais das docentes. O ambiente é iluminado, de fácil acesso uma vez que o prédio possui elevador, sendo que a limpeza e a conservação são realizadas por pessoal terceirizado.

No relatório da visita do MEC/INEP (2017) consta que:

“(…) os docentes com tempo integral não contam com gabinetes de trabalho. Os gabinetes que foram apresentados na visita *in loco* mostram-se insuficientes em quantidade, bem como, as condições de dimensão, limpeza, iluminação, conservação e ventilação mostram-se parcialmente comprometidas.”

Quando há necessidade, o curso utiliza uma sala de aproximadamente 20m², ao lado da direção, de acordo com a disponibilidade, pois o ambiente é compartilhado. Esta sala contém uma mesa grande que acomoda até 10 pessoas. Esta sala pode ser utilizada para diferentes atividades docentes, como trabalhos individuais, trabalhos de comissões docentes, reuniões de grupo e atendimentos aos discentes.

Também está disponível para utilização das docentes, a sala de reuniões do Conselho Setorial, que conta com uma grande mesa disposta de maneira oval e que acomodam aproximadamente 20 pessoas com comodidade. Esta sala geralmente é

utilizada para reuniões de curso, colegiado, NDE, entre outros e conta com equipamento audiovisual.

19.2 Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos

O espaço físico da secretaria da coordenação de curso de Fisioterapia é compartilhado com a secretaria da coordenação do curso de Biomedicina. Há uma mesa para a coordenação do curso e outra para secretária do curso, sendo os demais equipamentos e materiais compartilhados. O espaço possui medida aproximada de 24m².

Para o atendimento ao estudante, quando precisa ser individualizado e privado, a coordenação reserva uma sala na direção setorial para tal atividade. Demais atendimentos ao público estudantil são realizados na própria coordenação pela secretária do curso num balcão. Este servidor técnico administrativo é lotado na coordenação do curso de Fisioterapia e trabalha 40 horas semanais.

19.3 Salas de aula

Os espaços de salas de aula são multiusuários divididos entre diferentes cursos da UFPR com agendamento semestral. Atualmente os espaços usados para aulas do curso de Fisioterapia no setor são descritas na Tabela 2.

TABELA 2 – Espaços utilizados para as aulas do Curso de Fisioterapia

Espaços utilizados pelo curso de Fisioterapia						
Espaços	Área (m ²)	Cap.	Tipo de Mobiliário	Iluminação	Ventilação / Acústica	Acessibilidade / Comodidade
Sala 03	76,8	70	70 carteiras 3 macas 1 armário p/ PC Pia	32 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado / Normal	Piso Térreo e acesso a banheiro PNE
Sala 04	76,7	80	80 carteiras 1 armário p/ PC Pia	32 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado / Normal	Piso Térreo e acesso a banheiro PNE
Sala 05	86	90	90 carteiras 3 macas 1 armário p/ PC Pia	32 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado / Normal	Piso Térreo e acesso a banheiro PNE
Sala 06	72,7	100	100 carteiras 1 armário p/ PC Pia	32 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado / Normal	Piso Térreo e acesso a banheiro PNE
Anfiteatro 02	132,25	120	120 carteiras 1 armário p/ PC	48 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado + janelas/	Piso Térreo e acesso a banheiro PNE

					Normal	
Anfiteatro 12	126,75	110	110 carteiras 1 armário p/ PC	41 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado + janelas/ Normal	Piso 1º andar / Rampa/Elevado r e acesso a banheiro PNE
Anfiteatro 13	126,75	110	110 carteiras 1 armário p/ PC	48 lâmpadas fluorescentes 1,2 m	Ar Condicionado + janelas/ Normal	Piso 1º andar / Rampa/Elevado r e acesso a banheiro PNE

19.4 Laboratórios didáticos especializados

O curso concentra-se no Setor de Ciências Biológicas da UFPR, eventualmente utiliza de locais didáticos de instituições parceiras como os hospitais, postos de saúde, escolas, entre outros, com auditórios e piscina, por exemplo. Este setor, na UFPR, é dividido em departamentos que são responsáveis por ofertar as disciplinas.

Os laboratórios didáticos estão divididos entre estes departamentos e são compartilhados, pois são utilizados por todos os cursos que o Setor atende. O acesso a estes laboratórios é realizado no período de aula e revisões e, eventualmente, em períodos extraclasse, sob supervisão do professor. Todos os laboratórios funcionam seguindo normas gerais de segurança e biossegurança, de acordo com as pesquisas e experimentos programados.

Abaixo, segue detalhada descrição dos laboratórios em cada departamento:

- ✓ Departamento de Anatomia: Laboratório LEMME, Laboratório 180, Laboratório1, Laboratório 2. Os laboratórios possuem macas fixas, projetores multimídias, modelos anatômicos, estufa, centrífugas, balança de precisão, autoclave e microscópios.
- ✓ Departamento de Biologia Celular: Laboratórios 208, 217, 219, 223 e de histologia, todos com 40 m². Cada laboratório possui 30 microscópios, tela para projeção e aparelho de TV 32' além de caixa com lâminas para cada aluno.
- ✓ Departamento de Bioquímica: Laboratórios 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Cinco laboratórios possuem 48 m² e três 36 m². Cada laboratório conta com 01 espectrofotômetro e colorímetro, centrífugas, banho-maria e conjuntos de pipetas automáticas. Em algumas disciplinas os alunos do curso de fisioterapia têm contato com laboratório de pesquisa, no qual têm contato com equipamentos de grande porte como Ressonância Magnética Nuclear, cromatógrafos gasosos e líquidos, espectrômetros de massas, sequenciadores, dentre outros.

- ✓ Departamento de Farmacologia: Laboratório do Sistema Nervoso Central, Laboratório de Toxicologia Reprodutiva, Laboratório de Toxicologia Ambiental, Laboratório de Metabolismo, Laboratório de Dor, Laboratório de Inflamação, Laboratório de Febre, Laboratório de Diabetes, Laboratório de Pele, Laboratório de Produtos Naturais. Estes laboratórios possuem em média 40 m². Todos possuem infraestrutura compatível com a proposta, como balanças, capelas, microscópios, centrífugas, banhos-marias, aparelhos de ar condicionado, exaustores, bancadas, cadeiras, banquetas e outros materiais permanentes pertinentes às áreas de investigação.
- ✓ Departamento de Fisiologia: Laboratório 01 (45 m²) conta computador e projetor multimídia, 08 bancadas e 40 banquetas, lousa branca. Laboratório de Informática (54 m²): conta com computador e projetor multimídia para o docente, lousa branca, 20 computadores e 25 monitores (alguns computadores funcionam no modo espelho para melhor visualização e acomodação dos alunos), 20 mesas e 40 cadeiras. Laboratório 03 (54 m²): conta com computador e projetor multimídia, 08 bancadas e 40 banquetas, lousa branca, 01 Maca, 01 Eletrocardiógrafo. Laboratório Central para suporte às aulas práticas: vidraria e reagentes para preparo de soluções, sistema de tratamento de água destilada e ultrapura, estetoscópios e esfigmomanômetros (12 conjuntos), Conjunto para aula de reflexos: 05 martelos de percussão, 05 lanternas, 01 Eletrocardiógrafo portátil. Após reestruturação do espaço físico do departamento poderá ser instalado o Sistema de Registro de Parâmetros Fisiológicos – PowerLab: 10 conjuntos de equipamentos de registro e laptops para aplicação em aulas práticas. Cada conjunto está equipado com acessórios para medida de pressão arterial, espirometria, reflexos, eletrocardiografia, eletroencefalografia, estímulos nervosos entre outras.

19.5 Laboratórios didáticos para as Disciplinas do ciclo básico

- ✓ Laboratório de Patologia- laboratório 140 e laboratório 145 do Departamento de Patologia Básica – contém equipamentos multimídia e laminário exclusivo para as aulas práticas, com capacidade para 30 alunos.
- ✓ Laboratório de Bioquímica- utiliza 4 laboratórios para aulas práticas com capacidade para 20 alunos cada. Cada laboratório contém centrífugas, balanças analíticas, pipetas e tubos de ensaios para as bancadas.

- ✓ Laboratório de Biologia Celular- laboratório 217 com capacidade para 30 alunos. Apresenta bancadas com microscópios óticos, laminários e microscópio ótico conectado ao sistema de projeção.
- ✓ Laboratório de Farmacologia- apenas aulas teóricas ministradas na sala 5, com capacidade para 100 alunos, do Setor de Ciências Biológicas ou em outro anfiteatro de igual capacidade.
- ✓ Laboratório de Fisiologia- laboratórios 02 e 03, cada um com capacidade para 30 alunos. O laboratório 3 apresenta bancada para aquisição de sinais fisiológicos e computador para análises de bio-sinais; o laboratório 2 apresenta computadores para as simulações fisiológicas.
- ✓ Laboratório de Anatomia- laboratório 170 com capacidade para 60 alunos e dispõe de bancadas. As aulas teóricas são ministradas no anfiteatro (capacidade para 100 alunos) do próprio departamento de anatomia do setor de Ciências Biológicas. A ampliação do Anexo da Anatomia, futura salas do BIOCEL (3º pavimento) prevê: $20 \times 20 \text{ m} = 400 \text{ m}^2$, com área útil aproximada, $19 \times 19 \text{ m} = 360 \text{ m}^2$.
- ✓ Laboratório de Genética – apenas aulas teóricas ministradas no anfiteatro 12, com capacidade para 100 alunos, do Setor de Ciências Biológicas.

19.6 Laboratórios Didáticos Específicos do Curso de Fisioterapia

Atualmente o curso de Fisioterapia conta com quatro laboratórios didáticos especializados exclusivos para utilização do Curso de Graduação em Fisioterapia (laboratórios 1, 2 e 3 com aproximadamente 30 m^2 cada, e laboratório 4 com aproximadamente 18 m^2). Estes laboratórios estão localizados no andar superior do prédio central do Setor de Ciências Biológicas, ao lado da sala das docentes de Fisioterapia e no subsolo do Departamento de Fisiologia.

Os laboratórios são utilizados para aulas práticas, atividades de monitoria, pesquisa, extensão e voluntariado de todas as áreas da fisioterapia. Para sua utilização há necessidade de reserva com uma das técnicas fisioterapeutas do departamento. Os laboratórios possuem normas de funcionamento e segurança aprovadas pelo Colegiado do curso, na data de 23/02/2016, que atualmente estão disponíveis no site do curso.

O laboratório 1 possui 3 armários tipo roupeiro para alocar diferentes equipamentos das diversas especialidades da Fisioterapia, diversos equipamentos fora dos armários, 4 macas, 7 mesas auxiliares, banquetas, 1 mesa circular que acomoda 4 pessoas, colchonetes e suporte para rede elétrica.

O laboratório 2 possui um armário grande e um pequeno para armazenamento de materiais, uma mesa com 5 cadeiras, 1 maca e alguns materiais guardados foram do armário em recipientes próprios.

O laboratório 2 possui uma mesa de reunião com 6 cadeiras, 4 banquetas, 5 macas e 1 tatame, 2 armários com 1 TV e 1 aparelho de som, 1 banco para exercícios, 2 bicicletas ergométricas, 2 simetrógrafos e 1 negatoscópio.

O laboratório 3 possui 1 mesa redonda com 4 cadeiras, 2 macas e 4 banquetas, 3 armários baixos com rodas e prateleiras, 1 negatoscópio, 1 espaldar e 12 camas elásticas.

No laboratório 4 encontram-se uma pia, 3 macas, 1 mesa com 4 cadeiras e 4 biombos.

O DPRF conta com três técnicas fisioterapeutas que além de auxiliar os professores nas aulas do curso de Fisioterapia, são incumbidas, entre outras demandas, do controle, cuidado e encaminhamento para manutenção dos materiais existentes no curso.

Destaca-se que o quantitativo de equipamentos ainda é insuficiente para as demandas de aulas práticas, atividades de monitoria, projetos de pesquisa, projetos de extensão, projetos de aprendizagem e projetos de voluntariados acadêmicos desenvolvidos. Todavia, anualmente são solicitadas novas aquisições de materiais e equipamentos via editais disponíveis.

E, por fim, aponta-se o engajamento do corpo docente no desenvolvimento de projetos de iniciação científica, sendo que, no ano de 2017 o DPRF, do Setor de Ciências Biológicas, foi o que apresentou maior número de trabalhos na SIEPE. Esse engajamento revela a grande utilização do espaço de laboratórios pelo corpo docente do curso que traz a comunidade externa para dentro da Universidade para atendimentos fisioterapêuticos nos projetos desenvolvidos. Isso demanda a necessidade de crescimento desses espaços, justificando a necessidade da implantação da Clínica Escola de Fisioterapia com intuito de facilitar o acesso da comunidade externa ao serviço e a organização do cronograma de utilização do espaço.

Essa implantação, permitirá futuramente, a inserção de programas e projetos de extensão universitária que deverão estar obrigatoriamente na matriz curricular do curso, prevista pela Lei no 13.005, de 25/06/2014, que trata do Plano Nacional de Educação.

20 DISCIPLINA DE LIBRAS

É uma disciplina denominada de Comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), que é optativa para o Curso de Fisioterapia, ofertada pelo Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (Setor da Educação) com a seguinte ficha 1: Código SIE / Nome: LIB038; Período: Optativa; Carga Horária: 60h.

Os objetivos previstos são: Desmistificar preconceitos e estereótipos sobre a surdez e as pessoas surdas; Realizar estudos teórico-práticos sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras); Compreender aos parâmetros constitutivos da Libras e sua importância em processos visuais-espaciais de comunicação; Favorecer a interação com pessoas surdas por meio da língua de sinais e outros processos visuais-espaciais de comunicação; Contribuir para a inclusão social das pessoas surdas por meio da difusão da Libras nos cursos de ensino superior, conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005.

No programa da disciplina são abordados: Aspectos conceituais da surdez e das comunidades surdas. Fundamentos legais e teóricos da educação bilíngue para surdos — Libras e língua portuguesa — no contexto das políticas inclusivas. Língua Brasileira de Sinais (Libras): a) Aspectos históricos e culturais. b) Parâmetros formadores primários e secundários. c) Variações e empréstimos linguísticos. d) Libras e língua portuguesa: diferenças e semelhanças estruturais. Expressão facial e corporal na comunicação visual-espacial.

A metodologia envolve a abordagem de conteúdos e é realizada por meio de estudos teórico-práticos, que contemplarão aulas expositivas, trabalhos em grupo, seminários, práticas de expressão corporais e dinâmicas grupais que favoreçam a interação com pessoas surdas por meio da língua de sinais e outros processos visuais-espaciais de comunicação. O processo de avaliação: terá caráter diagnóstico e envolverá a apropriação de aspectos teóricos e pragmáticos da Libras e sua utilização em contextos cotidianos de interação. Os instrumentos utilizados na avaliação envolvem: trabalhos individuais e em grupo, provas escritas e sinalizadas, seminários e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. As bibliografias básicas e

complementares são específicas da área temática e descritas nas fichas do PPC do curso de Fisioterapia.

21 TEMAS TRANSVERSAIS

No curso de Graduação em Fisioterapia, as relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Indígena e Meio Ambiente, transcendem os diferentes conteúdos programáticos das diversas disciplinas do curso, de modo transversal, contínuo e permanente. No entanto, especificamente, a disciplina de Desenvolvimento Biopsicossocial, a disciplina de Ética e Deontologia em Fisioterapia, Panoramas de Fisioterapia no Brasil e no Mundo abordam em seus conteúdos programáticos, momentos especiais para discussão e aprendizado destes temas.

Outro tema transversal abordado é o relacionado aos direitos humanos. A disciplina de Saúde Coletiva e a disciplina de Gestão em Fisioterapia abordam em seus conteúdos programáticos, momentos especiais para discussão e aprendizado deste tema. Ainda, neste contexto todas as abordagens dos temas transversais são realizadas de forma prática nas disciplinas que buscam atender a comunidade, como Habilidades Fisioterapêuticas e Estágio Supervisionado.

22 MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Fisioterapia tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática (Quadro 3).

23 REFERÊNCIAS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL UFPR 2017-2021.

REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR.

RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

SIGNORELLI, M.C.; ISRAEL, V.L.; CORRÊA, C.L.; MOTTER, A.A.; TAKEDA, S.M.; GOMES, A.R.S. Um projeto político-pedagógico de graduação em Fisioterapia pautado em três eixos curriculares. **Fisioter. Mov.** v. 23, n. 2, p. 331-340, 2010.

ANEXOS

ANEXO 1

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE FISIOTERAPIA

Capítulo I

Das Considerações Preliminares

Art. 1º- O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica (POA) do curso de graduação em Fisioterapia, em consonância com a Res 95-A/2015 CEPE e a Instrução Normativa Conjunta N-02A/2016PROGRAD/PRAE.

Art. 2º- O Programa de Orientação Acadêmica do curso de Fisioterapia visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

Art. 3º- Constituem-se os objetivos do programa:

- I. Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II. Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- III. Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:
 - a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
 - b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
 - c) O Manual Estudantil;
 - d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
 - e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;

- f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, etc.) e das representações estudantis.
- IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Parágrafo Único: O POA seguirá os princípios de tutoria, entendido como um elo entre o tutor e o estudante, oportunizando o acompanhamento do processo de formação acadêmica.

Capítulo II

Dos Tutores e da Tutoria

Art. 4º- Poderão participar como tutores do POA os docentes efetivos que ministrem ou que estejam aptos a ministrar disciplinas no curso de Fisioterapia.

Art. 5º- Os tutores elencados no Artigo anterior responderão diretamente à Comissão do Programa de Orientação Acadêmica e à Coordenação do Curso.

Art. 6º- A Coordenação do Curso de Fisioterapia indicará, em consulta a seus pares, os tutores que pertencerão ao corpo do referido Programa à Comissão do POA que, em reunião ordinária, aprovará a indicação, sendo homologada posteriormente pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º- São atribuições da tutoria:

- I. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
- II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;
- III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
- IV. Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem

cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;

- V. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
- VI. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
- VII. Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- VIII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;
- IX. Apresentar ao Colegiado do Curso relatório de participação das tutoradas e dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo;
- X. Outras atribuições a serem definidas pela Comissão, pela Coordenação do Curso e/ou pelo Colegiado.

Capítulo III

Da Constituição da Comissão do Programa de Orientação Acadêmica

Art. 8º- A Comissão do Programa de Orientação Acadêmica será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso no âmbito do mesmo, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

§1º A Comissão do Programa de Orientação Acadêmica será constituída pelo coordenador de curso, como seu presidente nato, e por pelo menos mais 02 (dois) docentes atuantes no curso de graduação, com seus respectivos suplentes.

Art. 9º- A indicação dos membros da Comissão será realizada pela Coordenação de Curso, em consulta aos seus pares, e aprovada em reunião do Colegiado do Curso.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Comissão do POA será de dois anos, permitida uma recondução, salvo os casos de licença ou afastamento, nos quais os docentes devem ser substituídos por um novo membro indicado pela Coordenação do curso e aprovada em reunião de Colegiado.

Art. 10º- São atribuições da Comissão do Programa de Orientação Acadêmica do curso de Fisioterapia:

- I. Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;
- II. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
- III. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
- IV. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
- V. Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;
- VI. Registrar a orientação acadêmica mantendo histórico das atividades;
- VII. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
- VIII. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria;
- IX. Designar as atribuições da tutoria e dos estudantes incluídos no Programa de Orientação Acadêmica.

Art. 11- A Comissão reunir-se-á de maneira ordinária uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para dar início a reunião é de pelo menos 2 dos membros do POA.

§ 2º As decisões devem ser tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer *on-line*, quando tratar de pauta única a ser discutida e/ou aprovada pelos seus membros.

Art. 12- O membro que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião, justificará a sua ausência antecipadamente, ou imediatamente após cessar o impedimento.

Art. 13- Após reunião, lavrar-se-á a ata que será apreciada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelos membros.

Capítulo IV Dos Tutorados

Art. 14- São atribuições estudantis:

- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
- IV. Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
- V. Fornecer subsídios à tutora ou ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica;
- VI. Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição da tutora ou do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 15- São obrigações dos estudantes apresentar à tutoria, sempre que solicitados:

- I. O histórico escolar;
- II. Desempenho parcial nas avaliações durante o período de orientação;
- III. Retorno dos encaminhamentos (conforme modelos anexo);
- IV. Justificativa de suas ausências aos encontros propostos pelo tutor (conforme modelo anexo);
- V. Outras informações solicitadas pela tutoria.

Capítulo V

Do Programa de Orientação Acadêmica

Art. 16- Cada turma terá um tutor responsável, sendo que o mesmo poderá ser auxiliado por outros tutores, em quantidade suficiente para atendimento de até 50 alunos por tutor.

§1º O tutor poderá dispensar seus tutorados que tenham bom rendimento acadêmico dos encontros e atividades extraclasse devido à tutoria, desde que em comum acordo, com anuência do tutor responsável pela turma que submeterá à aprovação pela Comissão do POA.

§2º O estudante dispensado deverá apresentar relatório de notas parciais ao seu tutor que, a seu critério, poderá reinseri-lo nas atividades da tutoria se o seu rendimento acadêmico não estiver satisfatório no decorrer de sua formação.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, a Comissão do POA poderá autorizar que mais de um tutor (que será o docente responsável pela disciplina em que o grupo de estudantes possua baixo rendimento) possa acompanhar o grupo, quando o número de estudantes com menor rendimento ultrapasse 10 estudantes.

Art. 17- De acordo com a necessidade da turma, os tutores definirão as atividades necessárias para o melhoramento acadêmico tais como oferta de disciplinas especiais, cursos de extensão, acompanhamento psicológico, social, entre outros.

Art. 18- O atendimento do tutor ou da equipe de tutores poderá ser individual ou em grupo.

§1º Estudantes que estiverem em situação de baixo desempenho acadêmico terão prioridade para atendimento individual, desde que solicitado pelo tutor responsável, conforme parágrafo único do Art. 16.

§2º Grupo de estudantes que estiver em situação de bom desempenho acadêmico poderá ter atendimento em grupo.

§3º O tutor poderá definir a periodicidade dos atendimentos (semanais, mensais ou semestrais) conforme as demandas do grupo tutorado.

Art. 19- Cada tutor divulgará a forma e os horários disponíveis para atendimento de seus tutorados, e comunicará à Coordenação do curso.

Art. 20- A substituição do tutor se dará a pedido do docente, do tutorado, desde que fundamentado, ou a critério da Coordenação do curso ou da Comissão do POA.

Art. 21- Os procedimentos para registro da orientação acadêmica realizadas pelos tutores deverão ser registrados conforme a Res 95A/2015 CEPE e a Instrução Normativa Conjunta N 02A/2016PROGRAD/PRAE.

§1º Os tutores deverão manter uma cópia de segurança de seus registros.

Art. 23- Os documentos relativos ao Programa de Orientação Acadêmica, bem como os relacionados à Comissão, ficarão arquivados na coordenação de curso, disponíveis aos membros e tutores do programa.

Parágrafo único: os tutorados poderão ter acessos aos arquivos, desde que solicitado ao seu tutor ou à Comissão do programa.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 24- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelo Colegiado do curso, ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Parágrafo único: Este regulamento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado pela coordenação do curso ou seu Colegiado.

Art. 25- O presente regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Aprovado no Núcleo Docente estruturante (NDE) em 12/12/2017.

Aprovado em Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPR em 20/03/2018.

ANEXO II

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE APRENDIZAGEM E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

A regulamentação das atividades formativas dos discentes do curso de graduação em Fisioterapia, para o desenvolvimento das disciplinas nominadas de Projeto de Aprendizagem e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi definida pelo Núcleo Docente Estruturante com aprovação do colegiado do Curso de graduação em Fisioterapia. As diretrizes a seguir estabelecidas devem ser adotadas por toda a comunidade do curso.

Art. 1º- Todo(a) aluno(a) do curso de Fisioterapia deve desenvolver atividades em Projetos de Aprendizagem, Disciplinas e Estágios, podendo ainda atuar em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão ou de grupos de pesquisas docentes, ou projetos docentes individuais da UFPR.

§1 O espaço curricular de Projeto de Aprendizagem permite que cada acadêmico construa seu conhecimento de maneira integrada, aliando o aprofundamento metodológico e científico à preparação para o exercício profissional, desde o primeiro ano de ingresso na Universidade, desenvolvendo habilidades de auto-organização, produtividade, criatividade, liderança entre outros.

§2 O Projeto de Aprendizagem (PA) e o Trabalho de Conclusão de Curso estão organizados para ser desenvolvidos em sete disciplinas com ementas e objetivos pedagógicos específicos, que ocorrerão em seis semestres letivos (PA I – 3º semestre letivo, PA II – 4º semestre letivo, PA III – 5º semestre letivo, PA IV – 6º semestre letivo, PA V – 7º semestre letivo. O projeto será concluído com as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I (8º semestre letivo) e Trabalho de Conclusão de Curso II (9º semestre letivo).

§3 Para a realização da disciplina de TCC II, o aluno deverá obrigatoriamente ter cursado e ter obtido a aprovação nas disciplinas de PA I ao V e TCC I, sendo uma disciplina em cada semestre.

§4 O Projeto de Aprendizagem é avaliado em cada um dos semestres em que é desenvolvido, sendo necessária a obtenção de nota mínima de 70 e o cumprimento

obrigatório de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em cada semestre letivo. É vedado o abono de faltas (exceto as previstas nas resoluções 37/97 CEPE-UFPR e 07/14 CEPE/UFPR).

Art. 2º- O projeto deve ser desenvolvido conforme o seguinte roteiro: Título; equipe de trabalho; Introdução com o tema e problematização (Justificativa); Objetivos; procedimentos metodológicos; cronograma; referências, respeitando e seguindo as normas éticas vigentes para estudos com seres humanos ou animais.

§ 1 Todo projeto de aprendizagem que inclua coleta de dados, seja com humanos, prontuários ou animais, deve ser previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou, quando for conduzido com animais, deve ser submetido a Comissão de Ética para o Uso de Animais (CEUA). A coleta de dados só poderá ser iniciada após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou pelo CEUA.

§ 2 A submissão do projeto de aprendizagem ao Comitê de Ética deve ocorrer, preferencialmente, até no máximo o sexto período do curso.

Art. 3º- Todo(a) estudante deve desenvolver o trabalho de conclusão de curso (TCC) e concluí-lo no 9º semestre letivo. Este não deve ser o mesmo projeto de iniciação científica/tecnológica/ inovação ou de extensão ou de Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA).

§ 1 O projeto de aprendizagem deverá ser desenvolvido obrigatoriamente em quartetos ou quintetos de estudantes.

§ 2 No terceiro semestre letivo do curso, os estudantes serão orientados por um único docente na disciplina de Projeto de Aprendizagem I.

§ 3 A partir do 4º semestre letivo, o(a) estudante terá direito a um(a) professor(a) orientador(a) que irá conduzir o(a) estudante durante o processo de construção do Projeto de Aprendizagem e do TCC.

§ 4 A proposta do Projeto de Aprendizagem deverá ser encaminhada pelo grupo de estudantes para o Colegiado do Curso, ao final do terceiro período. O colegiado apreciará a proposta de projeto e – se aprovada – serão divulgadas em edital as indicações de nome(s) do(a) professor(a) orientador(a) para cada Projeto. Caso haja

necessidade serão sugeridos os nomes dos(as) professores(as) co-orientador(a) e colaborador(a). Os estudantes poderão indicar na sua proposta, como sugestão, um orientador(a), co-orientador(a) e colaborador(a), porém, a decisão final será do colegiado do curso, de maneira a respeitar a carga horária dos docentes disponíveis para orientação. Ainda, o colegiado poderá indicar até 3 (três) nomes de professores, cujas áreas sejam afins ao tema/problema da proposta de projeto. Para indicação do docente orientador, o colegiado do curso considerará a distribuição das cargas horárias entre os espaços pedagógicos de aprendizagem, seguindo as matrizes de carga horária dos cursos de educação superior, nível graduação e conforme resolução vigente na UFPR. Para encaminhamento do projeto de aprendizagem e solicitação de orientador(a), co-orientador(a) e colaborador(a), os estudantes deverão preencher o ANEXO 1, imprimir, assinar e submeter ao colegiado, juntamente com o projeto impresso. Após análise pelo colegiado e publicação do edital com o nome do orientador, co-orientador(a) e colaborador(a), todos os membros da equipe deverão preencher o Termo de Compromisso (ANEXO 2), imprimir, assinar e protocolar na secretaria do curso de Fisioterapia.

§5 A partir do início do 4º período até o final do 9º período, todo(a) estudante do curso de Fisioterapia deverá cumprir a carga horária prevista para o PA ou TCC do respectivo semestre, com a anuência do seu(sua) orientador(a), de acordo com o calendário acadêmico definido pelo CEPE/UFPR e periodização curricular estabelecido pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia. Ficará a critério do(a) estudante e do(a) seu (sua) orientador(a), co-orientador(a) e colaborador(a), estabelecer a rotina da semana; bem como também outras formas de contato previamente estabelecidas: e-mail; telefone fixo; telefone celular; fax; entre outros. O planejamento e execução de todas as etapas do projeto de Aprendizagem/ TCC necessitam da anuência do orientador, co-orientador(a) e colaborador(a).

§6 O(a) estudante não pode permanecer sem orientação docente. Todo(a) aluno(a) terá um(a) orientador(a) e será incentivado a desenvolver e concluir seu Projeto de Aprendizagem/ Trabalho de Conclusão de Curso em; quartetos ou quintetos. Não serão aceitos projetos individuais, somente serão aceitos trabalhos com número inferior de participantes em caso de reprovação na disciplina, desistência ou trancamento do curso.

§7 Em até 30 dias do início do semestre letivo o(a) orientador(a) ou o estudante pode pedir para trocar de orientador(a), e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a) ou de orientado(a), seguindo o modelo do ANEXO 3, para análise do colegiado do curso.

§8 Em caso de desistência ou mudança na equipe do projeto/TCC, o estudante /orientador/co-orientador/colaborador deve informar por meio do ANEXO 3, em até 30 dias do início do semestre letivo, ao colegiado do curso, para apreciação.

§9 Em caso de reprovação do estudante que compõe o grupo do projeto/TCC, o mesmo deve se inserir em outra equipe de trabalho e informar ao colegiado do curso, por meio do ANEXO 3, em até 30 dias do início do semestre letivo, para apreciação.

§10 O Projeto de Aprendizagem/TCC deve atender aos objetivos do Projeto Político Pedagógico do curso de Fisioterapia, ser avaliado pelo orientador(a) e/ou co-orientador(a) e/ou colaborado(a), que emitirão nota e frequência a cada semestre.

§11 Nenhum orientador(a), co-orientador(a) ou colaborador(a) em licença saúde/maternidade ou em afastamento para capacitação poderá orientar estudantes em Projeto de Aprendizagem/TCC. Estando nesta situação, fica sob a responsabilidade do(a) professor(a) co-orientador(a) e/ou colaborado(a) a orientação do Projeto/TCC. Não havendo co-orientador(a) e/ou colaborador(a), o estudante deverá informar ao colegiado por meio do ANEXO 3.

Art. 4º- A conclusão do Projeto de Aprendizagem deverá ocorrer com a entrega de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação docente - conforme o artigo 12 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia do Ministério da Educação¹ com tema problematizado pelo(a) estudante em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a).

§1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um requisito parcial para a obtenção do título de Fisioterapeuta.

§2 O trabalho de conclusão de curso – TCC – deverá ser entregue sob a forma de artigo científico – mesmo que desenvolvido e produzido sob formas diversas – entre as seguintes: ensaio; dissertação, publicação periódica, entre outras; contendo de 15 a 20 páginas (não considerando os elementos pré e pós-textuais), conforme as Normas

¹ CNE. Resolução CNE/CES 4/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 11.

para Apresentação de Documentos Científicos, Modelo de Artigo Periódico (incluir na versão do artigo, o item Discussão) da Universidade Federal do Paraná, disponível na página: http://www.portal.UFPR.br/tutoriais_normaliza/modelo_artigo_periodico.pdf

§3 Na primeira semana do 9º Período o estudante, regularmente matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, deverá encaminhar a versão do seu TCC para o(a) orientador(a), e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a) fazer sua avaliação, quanto aos aspectos epistemológicos, lógicos, formativos, metodológicos, sugestões de rotas e análise de dados. Em um prazo máximo de 30 dias o orientador deverá enviar a versão com correções para o discente que terá o prazo máximo de até 30 dias para ler as observações, realizar as correções no seu TCC e encaminhar a nova versão para o orientador e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a).

Art. 5º- A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será no 9º período do curso e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por três professores ou profissional da área correlata ao tema do TCC, os quais emitirão parecer sobre o trabalho impresso e sobre a apresentação/defesa do TCC. O presidente da banca será o professor orientador e os dois outros membros serão indicados, pelo(a) estudante e Orientador(a), com aprovação prévia do colegiado do curso. A nota final para aprovação do TCC deve ser no mínimo 70.

§1 – Pode fazer parte da banca examinadora profissionais, com titulação mínima de graduação, com interesse na área de abrangência da pesquisa. Caso o TCC tenha co-orientador(a) e colaborador(a), estes também poderão compor a banca e avaliar o TCC, além dos outros dois membros convidados para compor a banca.

§2 – Quando da designação da banca examinadora, deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento desses.

§3 – A entrega/envio do TCC para cada membro da banca, juntamente com a Parte I da Ficha de Avaliação, deverá ser realizada pelo discente e acordada entre esse e a banca até a data estipulada pelo colegiado de curso, com prazo máximo de 30 dias anteriores à defesa. Cada membro da banca deve declarar o recebimento de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o modelo em anexo (ANEXO 4). O discente deverá encaminhar para o seu orientador as declarações de recebimento enviadas pela banca.

§4 - O colegiado do Curso de Fisioterapia publicará, na forma de edital, a composição, data, horário e local das bancas examinadoras para defesa dos TCC.

§5 – Não havendo o comparecimento do número mínimo de três membros da banca examinadora, deve ser marcada nova data para a defesa.

§6 – As sessões de defesa dos TCCs serão públicas. Os discentes terão até 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada membro da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, considerando que no caso de orientador, co-orientador e colaborador terão tempo total de até 10 (dez) minutos, dispondo ainda cada discente de 5 (cinco) minutos para responder aos examinadores.

§7 Caso algum membro da banca examinadora julgue o trabalho insuficiente para defesa pública, a banca examinadora pode se reunir antes da sessão de defesa pública e, se aprovado por maioria, devolver para o discente o trabalho para reformulações, cabendo ao discente preencher a declaração de não participação do discente na defesa final do TCC, conforme modelo em anexo (ANEXO 5).

§8 – Utilizar-se-ão, para atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, nas quais os membros da banca apõem suas notas para cada item a ser considerado (ANEXO 6).

§9- A avaliação final da versão impressa/digital, apresentação e defesa do TCC, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada em ata e homologada em reunião de colegiado de curso (ANEXO 7).

§10 – A nota final do discente, referente à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, será o resultado da média das notas atribuídas nos seguintes quesitos: atividades desenvolvidas para a elaboração do TCC; avaliação pelos membros da banca examinadora; correções após a defesa e a entrega da versão final do TCC.

§11 – Para aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, os discentes devem obter nota final mínima de 70 e frequência mínima de 75%.

§12 – A não entrega do TCC pelo estudante na data aprazada, ou a ausência do mesmo para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, equivale à desistência da apresentação do TCC e da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Isso acarretará na automática reprovação do estudante na disciplina

Trabalho de Conclusão de Curso II, podendo o aluno matricular-se novamente na mesma disciplina, no próximo semestre letivo, sujeitando-se ao calendário acadêmico do semestre respectivo ao da matrícula.

§13 – Caso o estudante desista de entregar o trabalho na data estipulada, o mesmo deve entregar a declaração de desistência de elaboração e apresentação pública do TCC conforme modelo anexo (ANEXO 8).

§14 – Caso os objetivos determinados pelo orientador não sejam atingidos no prazo acima descrito, equivalerá à reprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

§15 – Implementadas as alterações recomendadas pelo orientador(a) e/ou pela Banca Examinadora, a nota do trabalho escrito poderá ser alterada pelo orientador(a).

Art. 6º- Após as correções sugeridas pelo(a) orientador(a) e/ou co-orientador(a) e/ou colaborador(a) e membros da banca, o estudante deverá elaborar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), considerando as recomendações do(a) orientador(a) e/ou co-orientador(a) e/ou colaborado(a) e banca. A entrega final do TCC– em forma de um artigo, de acordo com as normas da UFPR, deverá seguir as orientações encaminhadas pelo colegiado. Após anuência da versão final do TCC pelo(a) orientador(a), o estudante deverá entregar na secretaria do curso de graduação em Fisioterapia do Setor de Ciências Biológicas, em até 30 dias após a defesa do TCC em pdf incluindo identificação do(s) autor(es), título e ano de conclusão em único arquivo em CD. A secretaria deverá entregar os CDs com os TCCs na biblioteca do setor.

Parágrafo único. Os estudantes que não apresentarem a versão final do TCC com as alterações solicitadas, no prazo determinado, estarão reprovados, devendo cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II novamente, no semestre posterior, conforme calendário acadêmico.

Art. 7º- Se for constatado plágio (total ou parcial) ou qualquer ilicitude pertinente à redação e elaboração do TCC, os estudantes serão automaticamente reprovados, podendo, ainda, responder civil e criminalmente por este ato.

§1 – Mesmo que os estudantes já tenham apresentado e defendido seu TCC, até a data do ato formal da colação de grau, se constatada e devidamente comprovada a fraude escolar, nos termos do parágrafo anterior, os estudantes estarão reprovados e impedidos de participar da colação de grau.

Art. 8º- Sobre a condução e avaliação das disciplinas referentes ao Projeto de Aprendizagem e Trabalho de Conclusão de Curso, serão respeitados os Artigos 98, 99 e 100 da Resolução 37/97-CEPE/UFPR; Resolução 92/13-CEPE/UFPR; Resolução 07/14-CEPE/UFPR ou seus equivalentes vigentes.

Art. 9º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre o seu conteúdo.

Parágrafo único. Casos omissos serão analisados e deliberados pelo colegiado do curso de Fisioterapia.

Aprovado no Núcleo Docente estruturante (NDE) em 12/12/2017.

Aprovado em Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPR em 20/03/2018.

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR

Nós Estudantes (*Nome completo e assinatura*):

1-

2-

3-

4-

5-

Solicitamos orientador para o Projeto de Aprendizagem/TCC intitulado:

Abaixo indicamos sugestões de orientador/co-orientador/colaborador

Sugestão de novo orientador(a):

Sugestão de novo co-orientador(a):

Sugestão de novo colaborador(a):

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Análise do Colegiado

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR/COLABORADOR- ORIENTADOS

Nós, estudantes (*Nome completo, número de matrícula, assinatura*) nos comprometemos a comparecer às reuniões agendadas, elaborar e executar o projeto de aprendizagem/trabalho de conclusão de curso bem como realizar todas as atividades solicitadas pelo orientador/co-orientador/colaborador:

1-

2-

3-

4-

5-

Nós, (nome completo e assinatura)

Orientador(a):

Co-orientador(a):

Colaborador(a)

Aceitamos orientar/co-orientar/colaborar o projeto de aprendizagem/ trabalho de conclusão de curso intitulado:

Sobre as atribuições dos membros da Equipe (marcar com X):

	<i>Idealização da Pesquisa</i>	<i>Elaboração do Projeto</i>	<i>Obtenção do TCLE</i>	<i>Coleta de Dados</i>	<i>Processar Amostras Tabulação de Dados</i>	<i>Análise Estatística</i>	<i>Preparo do Manuscrito</i>
<i>Orientador</i>							
<i>Co-Orientador</i>							
<i>Colaborador</i>							

<i>Estudante (Nome completo)</i>							

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 3

MUDANÇAS NA EQUIPE DO PROJETO/TCC

Eu, _____,
(nome completo do(a) do estudante ou professor(a) orientador/co-orientador/colaborador) solicito a mudança de:

- Estudante sob minha orientação de Projeto de Aprendizagem/TCC do curso de graduação em Fisioterapia.
- Orientador/co-orientador(a)/colaborador(a) de Projeto de Aprendizagem / TCC do curso de graduação em Fisioterapia.
- Comunico a minha inserção em outra equipe de projeto/TCC. (novo título de projeto /TCC): _____

_____.

Nova equipe de trabalho:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____

Título do Projeto / TCC atual:

Justificativa para mudança:

Nome completo e assinatura:

Atual Orientador(a):

Atual Co-orientador(a):

Atual Colaborador(a)

Estudantes (*Nome completo e assinatura*):

1-

2-

3-

4-

5-

Nomes completos assinaturas dos novos orientador/co-orientador/colaborador:

Professor(a) orientador(a):

Nome:

Assinatura:

Co-orientador

Nome:

Assinatura:

Colaborador(a)

Nome:

Assinatura:

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Análise do Colegiado e data:

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**

Declaro que recebi em ____ / ____ / _____ do(a) estudante _____

o trabalho de conclusão de curso intitulado _____

de autoria _____

sob orientação de _____.

Declaro ainda estar ciente de que deverei avaliar o referido trabalho e comparecer no dia ____ / ____ / _____ no Centro Politécnico da UFPR/ Setor de Ciências Biológicas, em horário e sala a ser definidos, para participar da banca de avaliação deste trabalho.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE NA DEFESA
FINAL DO TCC

Eu, _____
_____ (*nome completo do(a)aluno(a) acadêmico(a)*)
da Universidade Federal do Paraná), declaro para os devidos fins que eu não
participarei da banca de defesa do TCC do curso de graduação em Fisioterapia que
seria realizada no dia de ____ / ____ / _____.

Eu, _____,
comprometo-me a entregar uma nova versão do TCC obedecendo as normas éticas e
científicas de Trabalhos Científicos preconizados pela UFPR, no período máximo de 30
dias sob pena de não aprovação na disciplina de TCC II.

Título do TCC:

Justificativa:

Acadêmico(a) (*Nome completo e assinatura*):

Orientador(a) (*Nome completo e assinatura*):

Co-orientador(a) (*Nome completo e assinatura*):

Colaborador(a) (*Nome completo e assinatura*):

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 6

**ROTEIRO DIRIGIDO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA TRABALHO
ESCRITO, DEFESA E MÉDIA FINAL DO TCC**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC – CURSO DE FISIOTERAPIA (PARTE I)

Data: _____ / _____ / _____.

Nome do avaliador(a):

Título do TCC:

Orientador (*nome completo*):

Co-orientador (*nome completo*):

Acadêmico(a) (*nome completo e assinatura*):

Orientador(a) (*nome completo e assinatura*):

Co-orientador(a) (*nome completo e assinatura*):

Colaborador(a) (*nome completo e assinatura*):

Estudantes (*nome completo*):

(1):

(2):

(3):

(4):

(5):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC DIGITADO/IMPRESSO

Itens	Nome do Avaliador: _____	Nota (0-100)
1	Formatação padrão normas UFPR	
2	Elementos pré-textuais, apresentação geral	
3	Introdução (redação – justificativa e objetivos)	
4	Fundamentação teórica (riqueza na elaboração do texto - originalidade)	
5	Materiais e métodos (coerência dos objetivos com resultados e métodos)	
6	Resultados: descrição e análise dos dados - (suficiência de dados)	
7	Discussão (discussão dos desfechos com a literatura)	
8	Conclusão (atende aos objetivos propostos)	
9	Elementos pós textuais - (referências, apêndices e anexos)	
NOTA FINAL		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC PELA BANCA

Avaliador (nome): _____ _____	Nota (0-100)	Nota (0-100)	Nota (0-100)	Nota (0-100)
Nome do estudante: _____ _____				
Apresentação do trabalho (objetividade, oratória, clareza na exposição).				
Recursos (domínio, criatividade - uso dos recursos didáticos).				
Utilização do tempo (medição e pontualidade).				
Resposta aos questionamentos (segurança - afirmações x conteúdo).				
Nota final				

Nome e Assinatura do Avaliador: _____.

Sugestões: _____.

Parte II

AVALIADOR 1: _____

AVALIADOR 2: _____

AVALIADOR 3: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC PELA BANCA			
Nome do estudante: _____ _____	AVALIADORES		
	1	2	3
Apresentação do Trabalho (objetividade, oratória, clareza na exposição):			
Resposta aos Questionamentos (segurança - afirmações x conteúdo):			
Recursos (domínio, criatividade e uso dos recursos didáticos):			
Utilização do Tempo (medição e pontualidade):			
Nota final			
Nota final geral			
NOTA FINAL GERAL DO TCC IMPRESSO / APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA			

Estudante: _____.

Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa: _____.

() O estudante foi considerado APROVADO.

() O estudante foi considerado REPROVADO.

ANEXO 7

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

No dia ____ de _____ de 20 ____, às _____h, na Universidade Federal do Paraná, realizou-se a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos acadêmicos, (*nomes dos estudantes e matrícula*):

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

que apresentaram o TCC sob o título: “ _____
_____ ”. A banca designada para proceder a avaliação do TCC foi presidida pelo Professor Orientador, _____ e composta por _____ e _____.

Após a abertura e exposição oral dos alunos, feitas as arguições necessárias, tendo os mesmos respondido a banca, que julgou as respostas às arguições em sessão secreta, a banca deliberou o seguinte resultado final com a média de cada estudante:

Estudante 1- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa: _____.

() O candidato foi considerado APROVADO.

() O candidato foi considerado REPROVADO.

Estudante 2- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa: _____.

() O candidato foi considerado APROVADO.

() O candidato foi considerado REPROVADO.

Estudante 3- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa: _____.

() O candidato foi considerado APROVADO.

() O candidato foi considerado REPROVADO.

Estudante 4- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa: _____.

() O candidato foi considerado APROVADO.

() O candidato foi considerado REPROVADO.

Estudante 5- Nota Final Geral do TCC Impresso/Apresentação e Defesa: _____.

() O candidato foi considerado APROVADO.

() O candidato foi considerado REPROVADO.

Observações:

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

Assinatura de todos os Membros da banca (*colocar antes o nome legível, orientador e membros*)

ANEXO 8

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO
PÚBLICA DO TCC**

Eu, _____,
(*nome completo do(a) estudante (a)*) estudante do Curso de Fisioterapia da
Universidade Federal do Paraná, matrícula _____, declaro para
os devidos fins minha **DESISTÊNCIA** na elaboração e defesa do TCC na graduação
em Fisioterapia.

Título do TCC: _____
_____.

Justificativa para a desistência: _____

_____.

Ciente (s) da decisão do(a)(s) estudante (s): Orientador(a) (*nome completo e
assinatura*): _____
_____.

Co-orientador(a) (*Nome completo e assinatura*): _____
_____.

Colaborador(a) (*nome completo e assinatura*): _____
_____.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO III

ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

As atividades formativas complementares são parte da formação discente, com o objetivo de complementar o currículo de formação do fisioterapeuta com atividades à sua escolha. As atividades a serem validadas como atividades formativas complementares devem estar de acordo com as resoluções CEPE- UFPR 70/04 e 76/09.

Regulamentação

Art. 1º- Para receber o grau de fisioterapeuta é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima em atividades formativas complementares no decorrer do curso.

Art. 2º- A carga horária mínima a ser cumprida é de 375 horas/aula.

§1º- Recomenda-se que o cumprimento das atividades formativas complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades para o último ano do curso.

§2º- O estudante deve cumprir no mínimo 60% da carga horária na área da saúde (225 horas/aula). A carga horária restante (150 horas/aula) pode ser cumprida em outras áreas do conhecimento. Devem ser contempladas no mínimo seis diferentes categorias de atividades complementares.

§3º- A natureza das atividades formativas complementares, bem como a carga horária máxima aceita por atividade, está discriminada na tabela de atividades formativas complementares, anexa a este documento.

Art. 3º- As atividades formativas complementares não podem ser contempladas no espaço das disciplinas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de conclusão de curso.

Art.4º- O estudante deverá entregar uma versão impressa do formulário de atividades formativas complementares e as cópias reprográficas dos comprovantes e uma versão digital destes documentos à secretaria do curso de Fisioterapia que deverá

encaminhar à Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Complementares, conforme Resolução CEPE-UFPR 70/04.

Art.5º- A Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares estabelecerá data limite da apresentação, pelos estudantes, dos documentos comprobatórios originais, suas respectivas cópias e formulário (anexo). O formulário deverá ser previamente preenchido mediante conferência dos documentos comprobatórios feita pelo orientador do trabalho de conclusão e entregue pelo estudante na secretaria do curso.

§1º- O aluno poderá realizar as atividades formativas complementares desde o primeiro ano do curso. A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas Complementares as computará ao final do último ano do curso, conforme calendário previamente estabelecido pela referida Comissão. O excedente de comprovantes não será considerado para efeito de registro acadêmico.

§2º- A Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares será constituída pelos membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Fisioterapia.

§3º- Caberá a Comissão Permanente de Avaliação das Atividades Formativas Complementares encaminhar os documentos para apreciação do colegiado do Curso de Fisioterapia. A comissão enviará os documentos para a secretaria do curso de Fisioterapia, para registro no histórico escolar do discente.

Parágrafo único: O não cumprimento das atividades formativas complementares nas condições acima citadas implicará na não obtenção do grau de fisioterapeuta; devendo o estudante cumprir a carga horária restante das atividades formativas complementares, para atingir o mínimo necessário à formação, conforme as atividades previstas neste regulamento, segundo tabela anexa.

Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do Curso de Fisioterapia.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia em 20/03/2018.

ANEXO I – Tabela de Atividades Formativas Complementares

TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES CURSO DE FISIOTERAPIA SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFPR		
Carga horária mínima total: 375 horas		
Tipo-Natureza (Resolução 70/04 CEPE-UFPR– Art. 4º)	Carga Horária Máxima	Carga horária validada
1. Disciplina ou Módulos Eletivos	60 Horas ou 4 Créditos (De 15 h/a cada)	
2. Estágio Não Obrigatório (Regulamentado pela Comissão Orientadora de Estágios do Curso de Fisioterapia - COE e Comissão Geral de Estágio – CGE PROGRAD ou Órgão Competente)	100 Horas	
3. Atividades de Monitoria (com certificação expedida pela PROGRAD-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
4. Atividades de Pesquisa – Iniciação Científica (com certificação expedida pela PRPPG-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
5. Atividades de Extensão (com certificação expedida pela PROEX-UFPR ou Órgão Competente)	100 Horas	
6. Cursos EAD – Ensino à Distância	60 Horas	
7. Atividades de Representação Acadêmica em Órgãos de deliberação na UFPR (Colegiado do Curso de Fisioterapia, Departamento, Conselhos Setoriais e Conselhos Superiores) e entidades estudantis (UNE, DCE, Centro acadêmico de Fisioterapia)	30 Horas/por período de 6 meses	
8. Atividades acadêmico Culturais (Coral, orquestra, grupo folclórico, grupo musical, grupo de dança, etc.)/esportivas	30 Horas	
9. Eventos (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas e Simpósios) - Como Participante (Ouvinte) *Na ausência de carga horária no certificado de congressos, simpósios e seminários serão consideradas até 8h/dia de evento. * Palestras/reuniões/visita técnica que não tenham carga horária no certificado/declaração, serão consideradas 2h/cada.	60 Horas	
10. PET – Programa Especial de Treinamento	100 Horas	

11. Projetos ligados a ações em Saúde (Não vinculados às disciplinas)	60 Horas	
12. Oficinas Didáticas Complementares (como participante ou ministrante)	100 Horas	
13. Programa de Voluntariado Acadêmico (vinculados ao Programa de Voluntariado Acadêmico – PVA PROGRAD- UFPR ou Órgão Competente, de acordo com a Resolução nº 76/09- CEPE)	50 Horas	
14. Programas, Projetos Institucionais e dos Hospitais Escola ou conveniados à UFPR.	30 Horas	
15. Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	05 Horas	
16. Apresentação de Trabalhos em Eventos	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
17. Publicação de Artigos Científicos em Revista Indexada	Até 5 Artigos Cada Artigo = 60 Horas	
18. Participação Em Cursos (Como Ouvinte)	60 Horas	
19. Publicação em Periódicos Não Indexados	Até 5 Publicações Cada trabalho= 15 horas	
20. Publicação de Resumo em Congresso (que não esteja contemplado no item 19)	Até 5 Trabalhos Cada Trabalho = 15 Horas	
21. Cursos de Línguas Estrangeiras	60 Horas	
Carga horária Total Validada	----- -----	

*A validação das atividades complementares deve estar de acordo com as resoluções CEPE-UFPR 70/04 e 76/09. Em caso de dúvida entrar em contato com a secretaria do Curso de Fisioterapia.

Observações: (1) Excluir as atividades que não foram preenchidas; (2) Quando houver diversas atividades na mesma categoria, ordená-las em ordem cronológica de realização; (3) A cópia dos comprovantes deverá ser ordenada na sequência dos itens mencionados no documento acima.

() Aprovado

() Pendente

Parecer do orientador (a) de TCC sobre Atividades Formativas Complementares
Cumpridas pelo estudante: _____

() Aprovado () Pendente

Parecer da Comissão Permanente de Atividades Formativas
Complementares: _____

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador (a) do TCC

(carimbo)

Assinatura Membro da Comissão Permanente de Atividades Complementares

(carimbo)

ANEXO IV
REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Capítulo I
DA NATUREZA

Art. 1º- O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná-UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento. Essas atividades formativas curriculares de base eminentemente pedagógica permitem:

§ 1º Desenvolvimento de interdisciplinaridade;

§ 2º Experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para a atuação no trabalho dentro do contexto de relações sociais diagnosticadas e conhecidas;

§ 3º Oportunidade de questionamento, reavaliação curricular e reestruturação curricular;

§ 4º Oportunidade para relacionar dinamicamente teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades formativas de ensino

Art. 2º- O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Fisioterapia, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, atendendo o pressuposto da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único: As atividades previstas no *caput* compreenderão o atendimento em todos os ciclos de vida e níveis de atenção à saúde (Atenção Primária à Saúde, Média e Alta complexidade), bem como, a utilização de diferentes recursos fisioterapêuticos integrados à equipe de saúde atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art. 3º- O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Fisioterapeuta, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, e assim:

§ 1º Oportunizar aos estudantes a vivência da relação dialética entre teoria e prática do processo fisioterapêutico, possibilitando o conhecimento da realidade em que irão atuar.

§ 2º Proporcionar aos estudantes a iniciação na prática clínica e profissional.

§ 3º Favorecer a formação de uma atitude científica, de forma que o levantamento das questões problemáticas encontradas na prática clínica possa ser trazido para a Universidade, a fim de ser estudado e pesquisado.

§ 4º Contribuir para a formação generalista, humanista, crítica, reflexiva, pró-ativa, criativa, inovadora e empreendedora, com respeito à diversidade cultural e atendimento às questões éticas e bioéticas.

§ 5º Favorecer aos estudantes o desenvolvimento de uma visão global de sua atuação como profissional da área da saúde, habilitando-os a participar do desenvolvimento científico da profissão com a garantia de uma educação continuada, permanente e emancipada, com constante busca de autonomia profissional.

Capítulo III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º- Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR, que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º- As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento, e cumprir as obrigações previstas na legislação vigente (Lei nº. 11.788/2008 – Capítulo III), e apresentar condições para:

§ 1º Planejamento e execução conjunta das atividades, isto é, o plano de atividades do estagiário deve ser elaborado e acompanhado, mesmo à distância, em parceria com o Curso de Fisioterapia da UFPR e local de estágio, respeitando a fase curricular que o estudante se encontra, de acordo com o projeto político pedagógico do curso de Fisioterapia da UFPR;

§ 2º Avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos de campo específico de trabalho;

§ 3º Vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro de um campo profissional, acompanhado por um fisioterapeuta com orientação de um docente fisioterapeuta;

§ 4º Supervisão obrigatória por um profissional fisioterapeuta do local de estágio (denominado preceptor supervisor) ou Técnico Fisioterapeuta da UFPR e tenham o devido acompanhamento por um professor do Curso de Fisioterapia da UFPR (denominado docente orientador), responsável por sua avaliação; de forma direta, semi-direta e, eventualmente, indireta.

§ 5º Que os estágios curriculares obrigatórios do 9º e 10º períodos tenham um fisioterapeuta como supervisor do local de estágio.

Art. 6º- Os estágios do Curso de Graduação em Fisioterapia poderão ser realizados em quaisquer dos espaços abaixo exemplificados, sendo respeitadas as cargas horárias das respectivas disciplinas, de acordo com o projeto político pedagógico do curso de Fisioterapia da UFPR e plano de estágio individual do estudante.

- I. Ambulatorial: Consultórios Fisioterapêuticos, Clínicas Fisioterapêuticas, Unidades Básicas de Saúde, entre outros;
- II. Hospitalar: Maternidades, Prontos Socorros, Queimados, Oncologia, Unidade de Terapia Intensiva, enfermarias, quartos, ambulatórios, entre outros;
- III. Institucional: Instituições de longa permanência para idosos ou crianças ou pessoas com deficiências, escolas, entre outros;
- IV. Outros: Clubes, *home care*, empresas, comunidade, entre outros.

Art. 7º- A escolha dos locais de estágios curriculares obrigatórios, quando cabível, deverá ser feita por meio de convênio do local com a Coordenação Geral de

Estágios (CGE) da UFPR, com o parecer da Comissão Orientadora de Estágios (COE) do Curso e deferimento do Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFPR. Ainda, para estágio curricular obrigatório em local optativo (percentual de 16,6% da carga horária total do estágio a ser cumprida em local de escolha do estudante desde que seja aceito), o estudante deve entrar em contato com o local escolhido, enviar ofício manifestando interesse, o local deverá emitir carta de aceite, assinar o termo de compromisso (modelo termo de compromisso externo, localizado na página eletrônica da UFPR/Coordenação Geral de Estágio/PROGRAD). E esta documentação deverá ser encaminhada a COE para avaliação prévia e parecer.

Capítulo IV

DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 8º- A COE do Curso de Fisioterapia da UFPR será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

- I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Fisioterapia e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no “Plano de Atividades do Estágio”, quando necessário.
- V. Convocar reuniões com os professores orientadores e estudantes estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V

DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 9º- Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Fisioterapia e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 10º- A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao estudante no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Fisioterapeuta.

Art. 11º- A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade direta e/ou semi-direta e/ou indireta, que segundo o Art. 8º, Resolução 46/10-CEPE consiste em:

- I. Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFPR e/ou no campo de estágio;
- II. Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo professor orientador, que manterá também contatos com o profissional responsável (supervisor de estágio) pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os estudantes;
- III. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

Art. 12º- A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 13º- A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 14º- São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelos estudantes e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com os estudantes, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelos estudantes e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 15º- São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 16º- São atribuições do Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Fisioterapia.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.
- g) Comparecer aos locais escolhidos e acordados previamente em dia e hora marcados, mantendo sua ficha de frequência atualizada com a sua assinatura e do profissional supervisor fisioterapeuta ou docente orientador fisioterapeuta responsável.

- h) Apresentar-se no local de estágio com vestimenta completa da cor branca (camisa, calça comprida, sapatos e/ou tênis), jaleco, carteirinha de identificação, de forma coerente com os padrões éticos e morais preconizados pela Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS/Brasil) e pelo Código de Ética Profissional da Fisioterapia (Resolução nº 424, 08/07/2013, COFFITO, BRASIL). Ao estagiário não é permitida a utilização de roupas e acessórios que comprometam o desenvolvimento da relação fisioterapeuta-paciente. Incluem-se nesta proibição: camisas, camisetas e/ou blusas muito decotadas e justas e/ou transparentes; shorts e saias muito curtas e/ou muito justas; *piercings*, brincos, pulseiras e anéis em tamanho e/ou número excessivo, entre outras.
- i) Entregar pontualmente os questionários, relatórios e documentos para o supervisor fisioterapeuta e/ou docente orientador, durante e ao término de cada etapa.
- j) Manter atitude ético-profissional no desenrolar de todas as atividades.
- k) Realizar auto avaliação contínua.

Capítulo VI

DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 17º- O estágio curricular integra o mínimo de 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Fisioterapia. O estudante do Curso de Fisioterapia deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 900 horas, mediante matrícula na(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Primária a Saúde, Média Complexidade e Alta Complexidade, para fins de integralização curricular.

Paragrafo único: Os estudantes somente poderão cursar o estágio obrigatório nos 9º e 10º períodos do Curso, após finalizarem todas as disciplinas obrigatórias e 50% da carga horária mínima das disciplinas optativas, da matriz curricular até o oitavo período.

Art. 18º- O estágio obrigatório deverá contemplar todos os ciclos de vida e níveis de complexidade da atuação do fisioterapeuta em saúde, sendo ofertado no último ano do Curso de Fisioterapia da UFPR, com turmas de até 05 estudantes, com um docente responsável para cada turma, percorrendo as áreas de Atenção Primária à Saúde, Média e Alta complexidade; em 6 disciplinas modulares e supervisão semi-

indireta e/ou direta e/ou indireta durante toda a sua execução, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Primária a Saúde, Média Complexidade e Alta Complexidade fora da periodização recomendada.

Art. 19º- Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art. 20º- O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Fisioterapia na Atenção Primária a Saúde, Média Complexidade e Alta Complexidade

Art. 21º- No decorrer do estágio o estudante deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 22º- Para avaliação final e aprovação na(s) disciplina(s), o estudante fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o estudante deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

Art. 23º- Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o estudante deverá comprovar a realização de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

§ 2º Toda falta deverá ser comunicada e justificada obrigatoriamente e imediatamente ao fisioterapeuta supervisor e ao docente fisioterapeuta orientador.

§ 3º As faltas justificadas que ultrapassem os 5% daquelas permitidas deverão ser repostas.

§ 4º No caso de apresentação de trabalhos em congressos, o estudante deverá comunicar com antecedência de 30 dias ao(s) fisioterapeuta supervisor e/ou docente

orientador responsável e protocolizar sua solicitação para apreciação da COE na secretaria do curso.

§ 5º A tolerância máxima para atrasos será de 10 minutos, sendo pontuada a observação na ficha de avaliação e acompanhamento do estagiário. Neste caso, deverá ser protocolizada advertência na COE e tomadas às devidas providências recomendadas pelo fisioterapeuta supervisor e/ou docente orientador responsável pelo local do estágio. Além disso, o estagiário deverá repor a carga horária, em atividades estipuladas pelo docente orientador e/ou fisioterapeuta supervisor responsável pelo local de estágio.

§ 6º Três advertências decorrentes de atrasos ou condutas inadequadas levarão a interrupção automática da vigência do termo de compromisso do estágio, indicando a reprovação do estagiário naquela disciplina de estágio.

§ 7º Em caso de não ter atingido a nota para aprovação, o estagiário deverá realizar novamente o estágio no setor e com mesmo preceptor no qual não foi aprovado.

§ 8º O estagiário que por qualquer razão interromper o estágio deverá dirigir-se primeiramente ao fisioterapeuta supervisor e ao docente orientador, e em seguida à COE do Curso de Fisioterapia para o encerramento administrativo-acadêmico do estágio. Nesse caso, o estagiário deverá reiniciar o estágio quando retomar a sua matrícula, não podendo a carga horária da disciplina de estágio ser integralizada.

§ 9º Em caso de interrupção da vigência do seu termo de compromisso de estágio fica a cargo do estagiário encontrar novo local de estágio com nível de complexidade e plano de atividades equivalentes àquele do desligamento, para refazer a disciplina de estágio, não podendo a carga horária anterior ser integralizada. Deverão ser respeitadas as normas deste regulamento para a escolha do novo local de estágio.

Art. 24º- Para ingresso nos estágios curriculares de 9º e 10º períodos o estudante não poderá ter pendências em nenhuma das disciplinas do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFPR.

Art. 25º- O estágio curricular divide-se em fases:

- I. Elaboração do plano de estágio: o estudante, em conjunto com o docente orientador e/ou fisioterapeuta supervisor, definirá o plano de estágio pré-profissionalizante.
- II. Aprovação do plano de estágio: o estudante deverá submeter seu plano de estágio para parecer da COE e aprovação do colegiado do curso de Fisioterapia.
- III. O desenvolvimento das atividades no local de estágio será realizado pelo estudante com supervisão direta do fisioterapeuta supervisor e orientação semi-

direta e/ou indireta e/ou direta, de acordo com o local de estágio, do fisioterapeuta docente orientador.

- IV. A avaliação do estudante deve ser processual e presencial em todas as fases do estágio e de acordo com as fichas de avaliação do estágio curricular supervisionado. Será considerado como resultado final a nota da segunda e última devolutiva.
- V. Nenhum estudante ficará isento da realização de todas as atividades formativas curriculares.

Art. 26º- O estágio curricular não isenta o estudante ~~do~~ cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e demais atividades formativas do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Parágrafo único: Nesta fase os Trabalhos de Conclusão de Curso serão desenvolvidos conforme normatizações específicas do Curso de Fisioterapia da UFPR, sendo este, em conformidade com o artigo 12 da Resolução CNE/CES 4 das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Fisioterapia do Ministério da Educação (BRASIL, MEC, 19/02/2002). O desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, quando o estudante estiver realizando estágio fora da cidade sede do curso de Fisioterapia da UFPR, dar-se-á à distância, porém, a modalidade de acompanhamento e de avaliação, deve ter a ciência do docente fisioterapeuta orientador e do docente mediador do TCC.

Capítulo VII

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 27º- A modalidade de estágio não obrigatório realizada por estudantes do Curso de Fisioterapia poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 28º- Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Fisioterapia inicialmente os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado no 7º período com a carga mínima exigida no semestre.

- II. Ter cursado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima das disciplinas optativas, da matriz curricular até o sexto período, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, com aprovação.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para estudantes que tenham integralizado o currículo.

Art. 29º- Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os estudantes do Curso de Fisioterapia deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do “Termo de Compromisso de Estágio” e do “Plano de Atividades de Estágio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no “Plano de Atividades de Estágio”.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Fisioterapia para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 30º- A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 31º- O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 32º- Após o término do estágio não obrigatório, o estudante poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso, poderá ser validada pelo colegiado do Curso de Fisioterapia como Atividades Formativas Complementares.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º- Os estágios realizados pelos estudantes do Curso de Fisioterapia, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 34º- Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

Aprovado em reunião do Núcleo Docente Estruturante em 13 de março de 2018.

Aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia em 20/03/2018.